ANNO LIII NUMERO [illegible] — [illegible] 18 DE JULHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . . [illegible]
Por nove ditos idem . . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . . 27$000

PERNAMBUCO • GABINETE PORTUGUEZ [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

S. PETERSBURGO, 16 de julho.

Os russos occuparam a cidade de Jenisaara (?) sem resistencia.

AMSTERDÃO, 16 de julho.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil chegaram a esta cidade.

S. M. o Imperador estudou com particular attenção a exposição de Amsterdão, solicitando minuciosas explicações acerca de todos os detalhes.

COMMERCIAES

LONDRES, 16 de julho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91 1/2.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 16 de julho.

Venderam-se hoje cerca de 10,000 balas com algodão; sendo o de Pernambuco a 6 3/8 d. por libra.

NOVA YORK, 16 de julho.

Cambio sobre Londres 4—88 1/2.
Preço do ouro 105 1/2.
Assucar FAIR refinado mascavado a 9 3/8 CENTS por libra.
Petroleo refinado a 13 1/4 CENTS por galão.

Agencia de Pernambuco, 17 de julho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

LFI N. 1,264

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica a junta da Santa Casa de Misericordia autorisada a rescindir o contrato do serviço mortuario e de carros funebres, e a conceder aos respectivos emprezarios, prazos razoaveis para o pagamento das prestações vencidas, mediante garantias idoneas, assim como a contratar o mesmo serviço com quem melhores vantagens offerecer, ficando o contrato dependente da approvação da assembléa.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se cantém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,265

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A mandar aposentar o official da Santa Casa de Misericordia, Manoel Antonio Viegas, com o tempo que contar de effectivo exercicio, salvas unicamente as licenças que, segundo as leis vigentes, devem ser contadas na aposentadoria.

§ 2.º A conceder ao capitão Antonio José de Andrade, a aposentadoria que autorisa o art. 8º § 1º da lei n. 941, se por inspecção medica fôr de novo verificado, que a inhabilitação desse official para o serviço militar resulta do ferimento que recebeu na campanha do Paraguay.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 do julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, em 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,266

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar o professor Manoel Antonio Ferreira Braga, com ordenado correspondente ao tempo de serviço que contar, se por inspecção medica fôr averiguado que o referido professor soffre de alienação mental.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,267

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A conceder a Dervino José da Camara, professor publico do Poço da Panella, a Joaquina Ayres de Lima, professora publica de Villa-Bella, a Rodrigo Lobo de Miranda Henrique, professor publico de Bôa-Vista desta cidade, a Hermelino Elizeu da Silva Caneca, professor publico da Torre, a Miguel Lucio de Albuquerque Mello, conferente do consulado provincial, seis mezes de licença com todos os vencimentos.

§ 2.º A conceder um anno de licença, tambem com todos os vencimentos, ás professoras Celecina Maria de Siqueira Varejão e Francisca Seraphico de Assis Carvalho e a Joaquim de Gusmão Coelho, lançador do consulado provincial.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,268

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino no povoado de Taquaretinga da comarca de Limoeiro. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,269

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica elevada a villa do Cabo á categoria de cidade, sob a denominação de cidade de Santo Agostinho do Cabo.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,270

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. O porteiro da bibliotheca provincial perceberá 1:200$000 de vencimentos, e o actual coadjuvante, que será elevado á cathegoria de official 1:200$000, creando-se um lugar de coadjuvante com a gratificação de 600$000 por anno.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,271

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. O presidente da provincia fica autorisado a conceder ao ex-collector José Paulo do Rego Barreto uma moratoria de tres annos para pagar á fazenda o que está a dever, prestando fiança que garanta á mesma fazenda a realisação do pagamento.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,272

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Ficam concedidas 4 loterias de 120:000$000 cada uma, em beneficio da matriz de N. S. do O' de Ipojuca e das igrejas de Santa Cruz do povoado de Tres Ladeiras, na freguezia de Iguarassú, de N. S. do Rosario da freguezia de Bezerros e de N. S. da Conceição de Beberibe, e outra de igual valor para as obras da capella do cemiterio de Olinda. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,273.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a permittir a extracção de cinco loterias de mil contos de réis, applicando o producto do beneficio das mesmas a auxilio dos estabelecimentos e obras a cargo da Santa Casa de Misericordia, e acquisição e construcção de casas para as escolas de instrucção primaria, observando:

1.º As referidas loterias serão divididas e extrahidas por partes nunca inferiores a duzentos contos de réis;

2.º O plano da extracção será organisado mediante approvação do presidente da provincia;

3.º Será nomeada uma commissão ou uma pessoa que, mediante fiança idonea, administre e dirija a extracção dessas loterias;

4.º A porcentagem dos encarregados da extracção não será em proporção maior do que aquella que percebem os incumbidos das grandes loterias da Bahia;

5.º Os empregados do thesouro provincial pelo exame e tomada de contas d'essas loterias não terão por cada parte mais de quinhentos mil réis, deduzidos do beneficio;

6.º Os beneficios resultantes d'essas loterias serão recolhidos ao thesouro provincial dentro do prazo de dous mezes, contados da data da extracção;

7.º O producto desses beneficios serão divididos em duas partes; uma para ser applicada á acquisição ou construcção de casas para as aulas de instrucção primaria; e outra a auxilio da despeza dos estabelecimentos dirigidos pela Santa Casa de Misericordia. Esta parte relativamente á primeira loteria que se extrahir será applicada a indemnisar a provincia da metade da subvenção votada na lei do orçamento provincial;

8.º O presidente da provincia solicitará dos poderes geraes dispensa dos impostos, a que as referidas loterias estejam sujeitas;

9.º A extracção das partes d'essas loterias não interromperá a extracção regular das loterias existentes;

10. O presidente da provincia dará regulamento necessario á execução desta lei.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucço da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,274.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica concedida uma loteria de 120:000$000 para as obras da capella de Nossa Senhora do Rosario da Imbiribeira; outra para as da capella do Santissimo Sacramento da matriz do Bonito; outra para a matriz [illegible] cidade; outra para a da Varzea; outra para a de Santa Agueda de Pesqueira; outra para a obra da capella do Riacho Doce, na comarca do Brejo; outra para as obras da igreja dos Afflictos; outra em favor da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto da cidade de Olinda; outra em favor das obras da capella de S. José de Tamandaré, e finalmente outra para a igreja de S. Sebastião de Canhotinho.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56.º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,275

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a rever e alterar o contrato celebrado em 19 de junho de 1874, pelo governo provincial, com Augusto Cesar Fernandes Eiras e Evaristo Juliano de Sá, dos quaes são cessionarios o barão de Mesquita e o coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, para a construcção do matadouro publico e acquisição de terrenos proprios para logradouro do gado destinado ao consumo, podendo conceder aos actuaes contratantes as mesmas vantagens concedidas aos primitivos.

Art. 2.º Só poderá ser concedida prorogação até um anno, além do tempo designado na innovação do contrato para a conclusão das obras, salvo casos de força maior, provados somente perante o presidente da provincia.

Art. 3.º Os contratantes prestarão fiança e sujeitar-se-hão a multas, já no caso de rescisão por sua parte, e já por cada mez de demora que se der na conclusão das mesmas obras, contando-se da ultima prorogação que for concedida.

§ unico. O quantum da fiança e das multas será arbitrado pelo presidente da provincia.

Art. 4.º Os lugares destinados ao matadouro e logradouros poderão ser designados pelos contratantes, mediante approvação da presidencia da provincia.

Art. 5.º A innovação do contrato ficará dependente da approvação da assembléa, sem prejuizo da sua execução.

Art. 6.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a resente presolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,276

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A conceder á companhia Fives Lille e ao Dr. Antonio Luiz da Cunha Bahiana, emprezario de um engenho central no municipio do Cabo, uma prorogação de 18 mezes para conclusão das obras a seu cargo.

§ 2.º A fazer no contrato celebrado em 30 de janeiro de 1875 com Keller & C., para a construcção de um engenho central no municipio de Palmares, as innovações que julgar necessarias para harmonisar o mesmo contrato com o que foi celebrado para o mesmo fim com o governo geral em 1º de março de 1876. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

LEI N. 1,277

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official, da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a William James Lindsey e João Pereira de Araujo Cardoso, emprezarios da estrada de ferro de Bebedouro, a prorogação que julgar necessaria para a execução das respectivas obras. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE JULHO DE 1877.

Claudina do Espirito Santo Brandão. — Sim, pagos os laudemios devidos e mais direitos fiscaes.

Commendador Epaminondas Vieira da Cunha.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Francisco Monteiro Loffer.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

João Bahia de Souza Vieira. O supplicante já foi attendido por portaria de 12 do corrente.

João Maria de Medeiros.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.—Sim.

João Francisco das Chagas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Manoel José Martins Alves de Carvalho.—Selle o documento a que allude com a devida revalidação, e junte attestado de residencia, afim de ter lugar o que requer.

Professor Manoel Rodrigues Machado Lima. —Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica, para que sejam juntos os documentos com que o peticionario provou a exigencia do art. 140 do regulamento de 27 de novembro de 1874, e das instrucções de 18 de outrubro de 1875.

Manoel Marcelino —Nesta data se remette á thesouraria de fazenda a provisão de reforma do supplicante, afim de ter o conveniente destino, depois de satisfeito o devido sello.

Manoel Elias de Moura.—Não tem lugar, em vista do disposto na lei n 473, e no art. 266 do regulamento do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 17 de julho de 1877.—O porteiro, *João Gonçalves dos Santos Junior.*

Commando das armas

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—Ordem do dia n. 1029. O brigadeiro commandante das armas faz certo, para conhecimento da guarnição, que por aviso do ministerio da guerra, de 3, a que se referio a presidencia desta provincia em officio de 14, tudo deste mez, foi declarado que, sendo facultativa a disposição do art. 28 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848 para o abono de tres mezes de soldo aos officiaes, ainda quando promovidos, semelhante abono, não obstante o aviso de 10 de novembro do mesmo anno, sómente poderá ter lugar d'ora em diante com annuencia do referido ministerio.

Faz igualmente certo que S. Exc. o Sr. brigadeiro inspector das tropas suspendeu na data de hontem a inspecção que procedia no deposito de recrutas, visto ter o mesmo deposito de ser extincto, conforme foi determinado em aviso de 2 tambem deste mez, e designou o 9.º batalhão de infantaria para a continuação de seus trabalhos, pelo que fica o mesmo batalhão á disposição de S. Exc. para os convenientes fins.

O mesmo brigadeiro commandante das armas declara que approvou o engajamento que a 13 do corrente contrahio, para servir por mais seis annos, percebendo os vencimentos estabelecidos por lei e o premio de 5 0/0, o soldado da companhia de cavallaria desta provincia, Francisco de Xarenço Goes Vasconcellos, tendo sido previamente inspeccionado de saúde e julgado apto para continuar no serviço do exercito. — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*—Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE JULHO

O imperio dos Czares

XVI

O acto de emancipação, embora tenha feito muitos beneficios á Russia, não modificou completamente as condições de existencia do camponez, porque, se dotou-o com terras, se tornou-o, no dizer de muitos, proprietario territorial deixou-o todavia em condições analogas áquellas em que viveu elle sob o regimen da servidão, visto como o modo de ser da propriedade que lhe outhorgou é o mesmo que o antigo modo de gozo, conferido ao servo pelo proprietario nobre.

Com effeito, não possuindo a terra á titulo pessoal, individual e hereditario, mas sim á titulo collectivo e communal, o camponez russo, embora honrado pela lei com o titulo de proprietario, não passa de um usufructuario do lote de terras que lhe foi attribuido, cuja propriedade pertence por direito a sua communa, e apenas possue de modo fixo e permanente a cabana em que mora, sua *izba*, e o pequeno cercado que lhe é annexo.

Sendo esse o modo de ser da propriedade territorial, entre os camponezes, desde tempos immemoriaes, o acto emancipador nada alterou pois; e antes, pelo contrario, conservando esse communismo agrario, facilitou ao governo a operação da compra das terras, porque permittio-lhe que sobre a propriedade collectiva da communa podesse fezer pesar as annuidades da compra, tornando todos os membros de cada uma responsaveis solidariamente pelo debito contrahido para com o estado ou para com o antigo senhor.

Dest'arte, tornando-se [illegible] pendente do proprietario nobre, o *mujik* [illegible] jeito á communa; e, se bem que esta não [illegible] em ultima analyse senão o reino do camponez sobre si mesmo, o certo é que o regimen de solidariedade admittido pela emancipação é um grande estorvo á liberdade individual, por que, retendo o camponez na communa natal, fixa-o ao solo, como outr'ora era elle fixado á gléba.

A communa russa de hoje, a communa rural após a emancipação apresenta, pois, duas faces principaes: o modo de propriedade ou dependencia da terra, e o modo de administração ou de governo; sendo que o primeiro é por sem duvida o mais interessante, tanto mais quanto a propriedade collectiva em uso entre os camponezes foi uma das ultimas cousas que a Europa accidental vio na Russia, da mesma fórma que foi uma das ultimas que os proprios russos descobriram e á que deram immenso valor, reputando-a completamente nacional e original.

Estando provado pelos estudos historicos que o mesmo regimen predominou outr'ora nas mais encontradas regiões, em Java como na India, no Egypto como no Mexico e Perú, na China como na Europa, é fóra de duvida que aquella originalidade nada tem de absoluta, visto como a propriedade collectiva da terra foi a fórma mais antiga da occupação do solo pelo homem; e, pois, na Russia, como em toda parte, esse modo de ser da propriedade, é antigo e archaico, e representa um passado longinquo e não um esboço do futuro.

Sem embargo, pretendem varios escriptores russos que o communismo do solo e sobretudo a partilha periodica das terras foram estranhas á Moscovia emquanto os camponezes foram livres; e affirmam que só foi elle alli introduzido com a servidão, com a solidariedade do pagamento dos impostos e com o recrutamento militar.

Sem duvida é muito aceitavel a opinião de que a servidão e a solidariedade dos impostos tenham rejuvenescido aquelle systema communal, tanto mais quanto para isso se accordavam as vistas do estado e dos senhores, todos interessados na percepção regular dos impostos e das rendas, e portanto n'uma melhor repartição dos encargos pelos camponezes; mas d'ahi á aceitar a idéa da propriedade individual, antes da servidão, vai uma immensa distancia, que a historia não permitte franquear, como se incumbiram de demonstrar outros escriptores moscovitas, tornando evidente que, na Russia, como por toda a parte, o primitivo modo de ser da propriedade foi simplesmente —o collectivo.

Em pró dessa asserção estão accordes os factos tidos por verdadeiros; e se é certo que, ao tempo da servidão, reinava a propriedade individual, nada prova isto contra aquelle principio, tanto mais quanto a facilidade com que nesse tempo foi restabelecido o regimen da propriedade collectiva, aliás auxiliado pelo estado de civilisação, pelo estado economico do paiz, pelo regimen politico, pelo modo patriarchal do governo, e pela propria natureza do solo, indica até certo ponto que o povo conhecera outr'ora esse regimen, e que portanto não foi elle uma innovação, da mesma fórma que nada tinha de original.

Seja, porém, como fôr, o certo é que na Grande Russia, isto é, em toda a Moscovia, ainda hoje predomina, entre os antigos servos e entre os camponezes da corôa, o regimen da propriedade collectiva, visto como, em toda a immensa região que se estende do Neva ao Ural, o numero de camponezes que possue a terra á titulo pessoal não vai além de um á dous por cento da totalidade, cumprindo observar-se que suas propriedades são quasi todas de origem recente, provindas de partilhas definitivas feitas após a emancipação, pois que, até 1862, além dos nobres e de alguns colonos estrangeiros, os unicos proprietarios pessoaes eram os *adnowortzy*, que constituiam uma pequena classe especial.

Ao passo que na Grande Russia reina assim quasi em absolucto a propriedade collectiva, na Russia Occidental, sujeita outr'ora ao dominio da Polonia ou da Suecia, pelo contrario, predomina a propriedade individual e hereditaria, sem que todavia constitua isto regra geral, absoluta, do modo de ser da propriedade.

Com effeito, em muitos governos ambas aquellas fórmas vigoram quasi com inteiro prestigio, no entanto que em outros os russos tentaram acclimar o communismo sem conseguil-o. Tal foi o que succedeu, por exemplo, no governo de Moghilef, onde, tendo sido introduzido o systema collectivo e solidario após a emancipação e a insurreição polaca de 1863, não foi aceito pelos camponezes, que persistem em consideral-o como uma nova servidão. Semelhantemente occorreu na provincia vizinha de Minsk e bem assim no territorio dos pequenos-russos e dos biello-russos, todos os quaes sentem repugnancia pelo communismo, embora façam excepção os pequenos russos do governo de Varonége, na margem oriental do Duiéper, os quaes se habituaram ao regimen communal dos grandes-russos.

Para esse regimen offerece um typo primitivo, simples e anchaico, a familia do camponez, que, na sua *izba*, no seu gremio, guarda a collectividade e indivisibilidade da propriedade, pois que, embora todos os homens tenham iguaes direitos á essa propriedade, conserva-se ella indivisa entre os filhos e irmãos, permanece commum a todos.

A communa russa, pois, não é mais do que uma familia accrescida e governada por um chefe eleito- pelo ancião ou *starosta*; e sendo a propriedade commum, cada homem, cada casal, tem iguaes direitos e recebe para usufruir uma parte igual da propriedade.

Até a época da libertação dos servos, o que caracterisava a familia do homem do povo era sua unidade, sua habitação em commum, a indivisão dos bens e a autoridade paterna, que ás vezes chegava ao abuso. A emancipação, porém, afrouxando os laços entre o servo e o senhor, relaxou ao mesmo tempo os laços tradicionaes entre o pai e o filho, os laços da familia, e abalou aquelles costumes.

Segundo estes, o chefe da familia era outr'ora, e ainda hoje é em parte, tão soberano em sua casa, como o czar no estado, e o filho não se libertava de sua tutella senão quando, depois de casado, tinha filhos adultos e tornava-se por sua vez chefe de familia.

Essa soberania domestica, que, entre os camponezes, resistio á todas as revoluções e transformações, conservando-se inabalavel até o primeiro quarto do seculo XIX, na nobreza estragou-se com os atrictos do Occidente e com o individualismo moderno.

Nas duas classes mais nacionaes, entre os camponezes e negociantes, o poder paterno apoiava-se no sentimento religioso, e ligava-se ao respeito que todos tributavam aos velhos; pelo que tornou facil a realisação do *self-government* interior das communas ruraes.

Venerada e acatada, sem que se lhe oppozesse embaraço, a autoridade paterna muitas vezes degenerou em tyrannia, pois que o pai, o chefe, de ordinario inculto e grosseiro, exemplificado pelo despotismo do estado e da servidão, era em sua cabana senhor e autocrata, e ultrapassava os limites naturaes dos seus direitos, sem que o filho, aliás formado á obediencia pelos costumes e pela servidão, fizesse respeitar sua dignidade de homem e a dignidade e honra de sua esposa.

A' autoridade paterna accrescia, na familia ainda patriarchal do *mugik*, a propriedade collectiva; e, sob este ponto de vista, era ella uma especie de associação economica, cuja direcção era exercida pelo respectivo chefe ou

[illegible] a qual não só exercia o [illegible] dos descendentes, mas [illegible] parentes vivendo [illegible] em casaes collateraes oriundos de diversas gerações, ou mesmo fossem estranhos.

Em taes condições, repetimol-o, a familia era uma miniatura da communa, cujo chefe era o ancião da casa, o *pater-familias*, o qual não era de ordinario eleito, mas sim tinha o seu poder da propria natureza. Quando esse chefe faltava, era substituido, segundo a ordem de successão [illegible], pelos membros mais idosos, pelo tio ou pelo irmão mais velho, segundo os usos de cada localidade. Entretanto, ás vezes, como de mór, era elle eleito pelos membros da familia e então era o mais capaz e digno, e hoje até a viuva já toma a direcção da casa, o que outr'ora não se dava.

O chefe de familia tinha e tem ainda hoje plena autoridade para administrar os bens do casal, e era por direito nato o representante da familia em todos os negocios publicos ou privados. Reunindo-se com os seus pares, forma elle actualmente a assembléa da communa, onde pois a representação não é pessoal, mas sim por familias.

Da mesma forma por que todos os individuos do sexo masculino tinham direito na communa á terra communal, todos os individuos do sexo masculino na familia tinham direito identico aos bens do casal, que, todavia, permaneciam indivisos porque a familia temia a partilha, e só a realisava quando, tornando-se a prole muito numerosa, era impossivel permanecer unida sob o mesmo tecto.

Graças a taes costumes, especialmente graças á união da familia e ao communismo da propriedade, o solo comprado pelos antigos servos, na época da emancipação, póde facilmente ser attribuido não ao individuo, mas sim á familia, que pois continuou a explorar em commum o respectivo lote.

Sendo indivisa, a propriedade sobrevive aos individuos da familia, e só a separação dos vivos determina a partilha, que aliás é feita por cabeça de individuo do sexo masculino, sem que se attenda ao gráo de parentesco, visto como, derivando a propriedade do trabalho e a hereditariedade do facto da associação, todos,—filhos, netos, primos, irmãos, sobrinhos e até os estranhos que vivem no seio da familia,—todos teem iguaes direitos na partilha como identico é o seu trabalho.

O que diz respeito á essa partilha, como o que se refere á partilha das terras communaes, a lei deixou á cargo dos camponezes, visto como estatuio textualmente: « Os camponezes são autorisados, quanto á ordem de successão nas heranças, a seguir os usos locaes. »

A communa rural, pois, em face desse artigo de lei, está fora do direito civil, do direito escripto, e funda-se na tradicção e nos costumes, da mesma forma que a justiça dos camponezes assenta em costumes juridicos especiaes e locaes, e não no codigo do imperio, no *Svod-zakonof*.

Semelhante liberdade está sem duvida em harmonia com a natureza e as condições autonomicas da communa; mas inquestionavelmente tem muitos inconvenientes, especialmente na época actual, que é de tranzição, tanto mais quanto o direito privado é obscuro e indeciso, e os costumes juridicos locaes variam muito com as regiões.

Se outr'ora a partilha dos bens da familia era rara, hoje não é assim, porque os moços, e especialmente as raparigas, desejam a independencia, desejam ser chefes de casal. D'ahi vem que, após a emancipação, o numero de *izbas* augmentou consideravelmente.

Essa divisão das familias, que é uma das causas de serem pouco apparentes os resultados da liberdade dos camponezes, tem duas especies de inconveniente, taes são: determinar uma grande divisão, um grande esphacelamento do solo, e dividir ao infinito o capital de exploração e o material agricola, impedindo d'est'arte que o camponez tire da terra tudo quanto esta pode dar. Entretanto, tem ella tambem suas vantagens, taes como: estimular a energia dos moços, e, obrigando-os a contar com suas proprias forças, forçal-os a augmentar o seu trabalho, e bem assim beneficiar a saúde e a moralidade, pela extincção da agglomeração de muitas gerações sob o mesmo tecto, causa motora de muitas enfermidades do corpo e de muitos vicios e defeitos moraes, de ordinario resultantes dos abusos do chefe, sob cujo poder discricionario perigavam a integridade e a castidade da familia.

Concorrendo os habitos patriarchaes, bem como a servidão, para a corrupção dos costumes, não podia á ella escapar a mulher; e de feito o rebaixamento desta seguio-se desde logo, ficando ella em posição inferior.

Nas altas classes assim não acontece, porque, por sua educação, instrucção e costumes, é a mulher igual ao homem e ás vezes até lhe parece superior. No povo, porém, entre os camponezes e negociantes, estando ella sujeita á ignominiosas praticas por occasião do casamento e á ignobeis tratamentos por parte do marido, sua situação é deplorabilissima, e o desprezo á que é votado o sexo fragil é uma das cousas que mais caracterisam o dualismo moral, ainda sensivel, entre a Russia dos successores de Pedro o Grande e a velha Moscovia.

O jugo que soffre a mulher na Russia é com effeito tão pesado que, ainda hoje, para escaparem á brutalidade dos maridos, muitas camponezas recorrem ao assassinato dos seus tyrannos domesticos, sendo depois absolvidas pelo jury, que tem commiseração dessas desgraçadas.

Entretanto, á despeito do seu rebaixamento, a mulher do povo tem uma certa graça: e é fóra de duvida que a emancipação do homem acabará por determinar a emancipação da mulher, o que já é prenunciado pela consideração de que se vai cercando nas aldeias as mãis de filhos adultos e as viuvas dos chefes de familia, á quem já se cede a gestão dos negocios do casal, da mesma fórma que vai sendo admittido que as mulheres representem nas assembléas communaes os respectivos maridos ausentes.

Na elevação da mulher empenhar-se-ha sem duvida a instrucção, da mesma fórma que tem-n'o feito o individualismo e o espirito de independencia; e, certo, com tão valioso auxiliar não periclitarão os seus direitos, como não hão de periclitar os interesses do proprio individualismo, que evidentemente trabalha por minar a propriedade collectiva, como tem minado a familia.

Outr'ora quando a população era mais difusa, as communas russas poderam estender-se á divisões territoriaes muito vastas, de que a historia contemporanea ainda nos offerece um exemplo nos cossacos do Ural, grandes russos de origem, velhos crentes em religião, tão afferrados aos antigos usos como aos velhos ritos. Hoje, porém, sob o imperio de novas condições, as communas russas são mais restrictas em territorio, e apenas se limitam aos dominios formados pelas terras em que viviam os grupos de camponezes de cada proprietario.

Outr'ora, e até os nossos dias, subsistio, nas margens do Ural, uma vasta communa, que, possuindo cerca de 9 milhões de hectares de terras, não conhecia effectivamente como modo de propriedade e modo de gozo se não os estatuidos nas idades prehistoricas, por tribu ou classe; e essa communa de cossacos seguia as mais antigas praticas, pois que, nos dias prefixados pelo *ataman*, e sob a direcção dos officiaes de cada *stnitsa*, impunha á todos os seus membros a delimitação da terra que podiam elles cultivar, para o que determinava que cada qual, cegando os prados das margens dos rios, principal riqueza dessa ingrata região, traçasse o campo, dentro do qual deviam as respectivas familias exercer livremente a sua industria.

A terra, os campos, os prados, as aguas, as pescarias do mar e dos rios, tudo era commum nessa grande associação estatuida nas margens do grande rio que serve de limite convencional entre a Asia e a Europa; mas cada qual trabalhava para si, embora o gozo fosse commum, e se fizesse em épocas certas e sempre sob a vigilancia dos chefes.

Os cossacos do Ural, assim constituidos e afferrados ás velhas usanças, formam, pois, uma dessas communas prehistoricas, que por toda parte tem desapparecido, á medida que se povôam os desertos. Não serve ella portanto de modello; e, de feito as actuaes communas russas, affastando-se desse typo, não passam de pequenas agglomerações de homens, que, se possuem a terra em commum, [illegible] mesmo sómente quanto aos prados, bosques e aguas [illegible] dos bens communaes, e nunca quanto á terra cultivavel, principal propriedade da communa.

Com effeito, nas communas russas de hoje a propriedade dos campos é commum; mas o gozo dessa propriedade, a sua exploração é individual; visto como, em épocas certas, é ella dividida em lotes iguaes, e estes distribuidos irmãmente pelos membros da communa [illegible] risco.

Na divisão das terras [illegible] lotes, [illegible] titulo justificativo do direito [illegible] a época da divisão, e ao modo de ser dessa divisão; mas, variando os costumes segundo as regiões, todos esses pontos, e especialmente os dous primeiros, são tambem divergentes, variam com as regiões, pelo que em balde se procuraria firmar um typo para exemplo.

Pelo que respeita aos que tem direito, todas as variantes podem ser reduzidas á dous modos de proceder, visto como dous são os methodos seguidos pelos camponezes. Um delles é o que estabelece que a partilha se faça por alma *(doucha)*, isto é, por habitante do sexo masculino; tal é o methodo adoptado pelos camponezes da corôa, que apenas estavam sujeitos ao imposto de capitação. O outro é o que estatúe que a partilha se faça por familia ou antes por casal *(tiaglo)*; tal é o methodo seguido pelos antigos servos dos particulares os quaes, assim como dividiam por *tiaglo* os respectivos encargos, assim tambem dividiam as terras que os senhores lhes davam em usufructo.

Nestas condições, é obvio que o lote de cada familia está em relação com o numero de seus membros masculinos ou em relação com o numero de seus membros adultos e casados. Consequentemente, esse systema serve de incentivo ao incremento da população, porque, todas as familias almejando augmentar ás suas terras, o seu campo, cada qual procura realisar o maior numero possivel de casamentos, e estes geralmente são muito fecundos.

Entretanto, esse incremento da população é em certo modo um grande mal, porque, forçando a divisão repetida das terras, dá azo ao esphacelamento do solo e prejudica a lavoura.

No intuito de obviar á esse inconveniente, muitas communas, especialmente entre os camponezes da corôa, conservam terras de reserva para destribuir pelos novos membros, sem prejuizo dos antigos; mas, não podendo todas recorrer ao mesmo meio, o mal subsiste para a maior parte, que é forçada á divisões constantes, com o fim de satisfazer os direitos e reclamações dos recemnascidos.

Coagidas pela necessidade, as communas, pois, fazem partilhas periodicas dos bens territoriaes, variando todavia não só quanto á duração dos periodos, mas tambem quanto á natureza das terras.

Pelo que respeita aos prados, o systema geralmente adoptado é o das partilhas annuaes, e algumas vezes o de duplas partilhas no mesmo anno, como acontece no governo de Tambof; quanto, porém, aos campos cultivados, se em poucos districtos usa-se partilhas annuas, como nos governos de Kalonga, Nijní e Varonége, o mais commum é fazerem-se as partilhas triennalmente, o que não impede todavia que em alguns districtos os periodos sejam de 6, 9, 12 e 15 annos, no entanto que em outros, como no de Moscou, são decenaes, e ainda n'outros apenas regidos pelas epocas do recenseamento official.

Seja como for, porém, a repetição constante das partilhas é um grande mal; e, certo, é obvio que quanto mais curto é o periodo, tanto mais funestas são as consequencias da divisão, por isso que, não contando com a fixidez o camponez não liga o devido valor ao lote, descura-o, deixa a terra empobrecer por falta de adubo, e consequentemente fal-a depreciar, sem contar que prejudica á si e ao estado, pois que faz decrescer a lavoura, que dest'arte é victima da collectividade da propriedade territorial e do usofructo individual.

Para obviar a isso, muitos espiritos visam tornar longos os prazos de renovação das partilhas, e certo esse remedio póde ter uma certa efficacia; mas, inquestionavelmente, o remedio radical é a abolição da prorriedade commum, da collectividade territorial, abrogação para que naturalmente pende o homem, tanto mais quanto essa collectividade é contraria á liberdade individual e á producção nacional.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Autoridade policial. — Por portarias da presidencia da provincia, de 9 do corrente:

Foram exonerados: Geraldo Saldanha de Alencar, Manoel Ferreira Luz e José Lourenço de Albuquerque Fonceca, de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 2º districto de Exú, por se recusarem a servir.

Foram nomeados: João de Hollanda Cavalcante, Antonio da Silva Lima e Alexandre José de Oliveira, 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 2º districto do Exú; Manoel Cavalcante de Albuquerque Bairão, subdelegado do districto da Pedra, do termo de Buique.

Comarca do Cabo.—Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi prorogado o prazo dentro do qual devem prestar juramento dos cargos de 1º e 3º supplentes do juiz municipal do termo do Cabo, os bachareis José [illegible] de Barros Wanderley e Clementino de Mesquita Barros Wanderley.

Thesouraria de fazenda.—Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi marcado o prazo de dous mezes para o 1º escripturario da thesouraria de fazenda desta provincia, Leandro Ferreira Campos, vá assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario do thesouro nacional.

Abono de soldo. — Pelo aviso de 3 do corrente, determinou o ministerio da guerra que, sendo facultativa a disposição do art. 28 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848 para o abono de 3 mezes de soldo aos officiaes, ainda quando promovidos, não obstante o aviso de 10 de novembro do mesmo anno, somente poderá dito abono ter lugar, d'ora em diante, com anhuencia do referido ministerio.

Inspecção de corpos.—Devendo ser extincto o deposito de recrutas nesta provincia, em virtude do aviso do ministerio da guerra de 2 do corrente, o Exm. Sr. brigadeiro inspector das tropas da guarnição resolveu suspender a inspecção que alli procedia, passando a fazel-a ao 9º batalhão de infantaria de linha.

Commissão central de soccorros. — A' S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi dirigido o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Sr.—Proseguindo na exposição continuada em nosso officio de 20 de junho ultimo, acerca do movimento da commissão a nosso cargo depois daquella data até hoje, cabe-nos participar a V. Exc., o seguinte:

« Com pezar registramos o facto de não ter o juiz de direito de Bonito, Dr. Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, aceitado o encargo de membro da commissão especial, para agenciar soccorros e distribuil-os aos retirantes do alto sertão desta e de outras provincias, que alli se acham em grande numero, mendigando o pão da caridade.

« Não nos foi isso communicado pelo proprio juiz de direito, que nem ao menos se dignou responder-nos; mas por um dos membros da commissão, que dá como motivo de sua recusa a affluencia de outros trabalhos. Pelo que nomeamos para substituil-o o capitão Francisco Quintino da Silva Vieira.

« Póde o digno juiz de direito do Bonito ter tido boas razões para recusar esse encargo.

« Não entramos nessa apreciação; limitamo-nos a dizer que o facto é singular; e aproveitamos a opportunidade para declarar que todas as commissões nomeadas nos diversos pontos da provincia, não só tem aceitado, como prestado até hoje bons serviços, segundo as informações que chegam ao nosso conhecimento.

« A' commissão especial do Bonito que consultara se os soccorros deviam somente ser distribuidos com os retirantes do alto sertão, que para ahi tem affluido em misero estado ou tambem com os indigentes moradores no lugar, respondemos que os soccorros, posto que propriamente destinados ás pessoas de fóra, que alli chegaram em completo estado de miseria e nudez, e transitam por aquelle termo sem encontrarem trabalho ou meio algum de vida, com tudo não podem ser denegados aos moradores do lugar que se acharem nas mesmas condições dos retirantes, [illegible] acrescentando [illegible] seleção de nacionalidade, nem de [illegible] só procura saber onde existe [illegible] soccorros; deixando comtudo [illegible] missão á apreciação e conhecimento [illegible] que estão nesse caso, ou se [illegible] ou da terra para serem favorecidos.

« Pelas aterradoras noticias da [illegible] autoridades da villa da Alagôa de Baixo [illegible] mos alli uma commissão composta dos [illegible] dãos Joaquim Brasiliano da Siqueira, Francisco Pro[illegible] [illegible] nos, compostos de 50 cargas, sendo [illegible] cos de farinha, [illegible] de milho, [illegible] arroz, 2 [illegible] fazendas [illegible]

« Já seguiram para [illegible] as [illegible] gas de [illegible] no officio de [illegible] passado, além das 300 que tinham seguido anteriormente.

« O missionario Fr. Caetano, alli se acha desde o dia 16 [illegible] preparativos necessarios para dar começo á obra do açúde, que já deve estar em andamento.

« E provavel que são faltos alli os soccorros para os trabalhos, pois, além dos que temos enviado pela estrada de Limoeiro, de que acabamos de fallar, mandou a commissão daquella villa conducções directamente a Tacaratú, donde lhe foram enviados os soccorros pedidos, e cujo numero de cargas ainda nos é desconhecido.

« Enviamos ao encarregado em Limoeiro, para pagamentos de fretes para o alto sertão, a quantia de 4:000$000; e á respectiva commissão, para as despezas das obras em construcção, 2:500$000, que prefazem a somma de 6:500$000, além de 200 enxadas, 100 pás, 50 picaretas, 40 machados, 100 fouces e 10 barris com sal.

« Enviamos mais á commissão de deposito de Tacaratú a quantia de 2:000$000, para pagamento de fretes para diversos pontos; e consta-nos officialmente que essa quantia está esgotada, que a commissão de deposito tem adiantado algum dinheiro.

« Na primeira opportunidade vamos remetter maior quantia.

« Enviamos á commissão de Villa Bella, para pagamento de fretes dos soccorros requisitados de Floresta e Tacaratú, e para outras despezas a cargo daquella commissão e do missionario, a quantia de 3:000$000.

« Communicando-nos a commissão de Garanhuns que a obra da matriz daquella villa, continuada por Fr. Estevão, durante o tempo que alli se demorou, proseguia, e que não convinha parar aquelle trabalho, uma vez que as pessoas nelle empregadas são as mesmas que percebem soccorros, resolvemos mandar proseguir dita obra, e para alli enviamos 40 saccos com feijão, 4 fardos de azenda e a quantia de 1:500$000.

« Autorisados por V. Exc., por officio de 5 do corrente, a mandar construir um açúde na villa do Bom Jardim e um cemiterio na cidade de Carnarú, como meio de soccorro indirecto aos retirantes que se acham naquelles termos, em demanda de trabalho e soccorros, nomeamos em cada um daquelles lugares uma commissão composta das pessoas já mencionadas em nosso officio de 3 do corrente.

« A' commissão de Bom Jardim enviamos 60 cargas, sendo 38 saccos de farinha, 38 de milho, 30 de feijão, 10 de arroz e 4 fardos de fazenda, além de 50 enxadas, 30 pás e 20 picaretas.

« Foi fazer parte da commissão de Caruarú o missionario Fr. Damião de S. Severino, que sendo dispensado pelo Revm. padre prefeito do trabalho do Limoeiro, mandamos para aquella cidade auxiliar a respectiva commissão na direcção da obra do cemiterio.

« A esta commissão enviamos 60 cargas, sendo 38 saccos de farinha, 38 de milho, 30 de feijão, 10 de arroz e 4 fardos de fazendas.

« A commissão de Bom Conselho já deu principio á obra da matriz daquella villa, e exige para as diversas obras a seu cargo, a ferramenta constante de uma relação que nos enviou, a qual satisfaremos na primeira opportunidade.

« Péde-nos aquella commissão a transferencia do deposito de Pão de Assucar para o Pilar, porque sendo melhor e estando mais abundante de pasto a estrada para este ultimo ponto, lhe é mais commodo o transporte dos soccorros para o local dos trabalhos.

« Não podemos dar inteiro cumprimento ao officio de V. Exc., de 14 do corrente, em que ordena que remettamos aos Exms. presidentes da Parahyba e Rio Grande do Norte, 500 saccos de milho, 500 de farinha, 50 de arroz, e 50 de feijão para cada um, em consequencia da demora que houve em chegar ás nossas mãos o officio de V. Exc. e da pouca estada do vapor no porto desta cidade. Nesse vapor apenas podemos embarcar o arroz, o feijão 200 saccos de milho e 300 saccos de farinha, ficando o resto destes ultimos generos para serem remettidos no seguinte paquete.

« Frei Caetano tambem já deu principio aos trabalhos do açude de Ouricury e dentro de pouco tempo ficará concluida aquella obra.

« Conviria depois della, encarregal-o dos reparos do açude publico do Salgueiro, e mais tarde da matriz de Floresta, se V. Exc. se dignar approvar estas obras, aliás de grande necessidade.

« E' o que ha occorrido nesta ultima quinzena, com relação aos trabalhos de que estamos encarregados.

« Concluindo, remettemos á V. Exc. uma amostra da gomma da raiz de—mucunã,—que nos foi enviada pela commissão especial de Flores, no estado em que serve de alimento aos necessitados, afim de que V. Exc. se achar conveniente, mande proceder algum exame scientifico nessa substancia, que nos annos escassos é a principal alimentação das classes pobres, em todo o alto sertão. Deus guarde a V. Exc. — Recife, 16 de julho de 1877.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia. — *Joaquim Gonçalves Lima. — Visconde do Livramento.—João Ignacio de Medeiros Rego.* »

Aggressão e tentativa de roubo—Nos primeiros dias do mez corrente, e no lugar Poção, do termo de Cimbres, um individuo alli morador e cujo nome não se menciona na parte da policia, foi atacado por 4 homens desconhecidos que o queriam roubar; acudindo, porém, os visinhos, não se realisou o roubo, porque os taes desconhecidos fugiram, sem que a policia local tenha podido haver mais noticia d'elles.

Assassinato — No dia 6 tambem do corrente, e no 1.º districto do referido termo, a louca Anna de Lima, armando-se de um páo, tanto bateu com elle em duas irmãs suas, ambas menores, que matou-as quando estas, arrancando raizes de imbú, procuravam d'esta arte o alimento indispensavel á vida.

A pobre louca criminoso foi presa e contra ella procede a autoridade nos termos da lei.

Ladrões de cavallos — No dia 7 do corrente, o delegado do termo de Papacaça capturou os criminosos de furto de cavallos José Dias dos Santos, Martinho Pereira da Rocha, Antonio Ignacio da Silva, Francisco Verissimo dos Santos, Constantino José de Menezes, Luiz Pereira do Nascimento, e um filho deste de nome Manoel Pereira da Silva, em poder dos quaes foram encontrados e apprehendidos dous tachos grandes de cobre e dous cavallos, productos da respectiva industria.

Foi uma excellente colheita, que se fosse sempre repetida, e por toda parte, acabaria por fim de contas com a praga dos pegadores de *papa-capim de cabresto.*

Asphyxia — No dia 9 do corrente, no districto de N. S. do O' de Goyanna, Josefa Maria da Conceição, estando a lavar roupa no rio Sirigi, foi accommettida por um ataque de apoplexia, que, fazendo-a cahir na agua, deu azo á que fosse asphyxiada por submersão.

Inquerito—O subdelegado da freguezia de N. S. da Graça, remetteu ao juiz criminal competente, o inquerito policial a que procedeu contra Joaquim Pereira de Mattos, por haver no dia 6 do corrente, fracturado o braço esquerdo de José Joaquim dos Santos.

Pequeno seminario—Por deliberação do Rvm. Sr. Dr. governador do bispado, foram suspensas por algum tempo as aulas desse estabelecimento, em vista da falta de meios para mantel-as, como melhor se verá do officio daquella autoridade, que vai publicado na secção competente.

Obras publicas — Por deliberação do Sr. Dr. director da repartição competente, foram transferidos para o dia 23 do corrente, (segunda-feira proxima), ao meio dia, as arrematações dos reparos das pontes de Santo Amaro das Salinas, do Porto de Pedras e da Porta d'Agua de Caruarú.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Esta via de communicação [illegible] no mez proximo findo:

Renda	35:129$830
Despeza	36:179$227
Saldo a favor da garantia de juros	18:950$653

Circularam nos trens 14,006 passageiros, inclusive 275 por conta do governo; foram transportados 4,155 volumes de bagagem, pesando 70,616 kilogrammas: sendo 37,574 kilogrammas por conta do governo, [illegible] 85,927 kilogrammas [illegible] 10,67[illegible] kilogrammas.

[illegible] mercadorias estão comprehendidas [illegible] saccos de assucar, pesando 4,26[illegible] kilogrammas, e 1,015 saccas de algodão, com o peso de [illegible] kilogrammas.

Navios encontrados—Communica-nos o Sr. commandante da barca ingleza *Constance*, chegada da Terra Nova, no dia 13 do corrente, que fallou com os seguintes navios:

No dia 1º do corrente, na lat. N. 11º e [illegible] na long. O. de Greenwich 25º e 57' com a barca ingleza *Island Belle*, que ia das Ilhas Mauricias para Cork, com 68 dias de viagem.

No dia 2, na lat. N. 9º e 46' e na long. O. 25º e 57', com o lugre inglez *Florence Margareth*, que ia de Cardiff para Victoria, na Australia, com 37 dias de viagem. Este navio pertence ao porto de Fleetwood.

No dia 5, na lat. N. 7º e 50' e na long. O. 24º e 30', com a barca ingleza *Countess of Derby*, do porto de Glascow, que ia desse porto para o de Bassan, na India, com 30 dias de viagem.

No dia 7, na lat. N. 6º e 23' e na long. O. 21º e 40', com a galera ingleza *Grecian*, do porto de Greenock, que ia de Dundee para Bombaim, na India, com 31 dias de viagem.

No dia 11, na lat. da linha equinoxial e na long. O. 28º, e 20' com a galera ingleza *Cape Wrath*, do porto de Greenock, que ia de Glascow para o Rio de Janeiro, com 21 dias de viagem.

Tudo ia bem a bordo desses navios.

Processo disciplinar—Por edital da repartição da instrucção publica, que se encontra na secção competente, é chamado á mesma repartição o professor publico de Apipucos, Claudino Gomes Barreto, afim de receber copia da sentença do conselho litterario, que o condemnou á pena do art. 10 § 4º da lei n. 1,143, e, no prazo de 8 dias, juntar aos autos respectivos, que devem subir á presidencia da provincia, os documentos e allegações que julgar opportuno adduzir.

Sobre o onze de agosto — Pedem-nos alguns Srs. academicos para que em seu nome convidemos aos seus collegas da Faculdade de Direito do Recife para que se reunam hoje, pelas 5 horas da tarde, no theatro de Santo Antonio, afim de deliberarem sobre o que devem fazer no intuito de solemnisarem o dia 11 de agosto, quinquagesimo anniversario da instituição dos cursos juridicos do imperio.

Satisfeito o pedido, nada mais diremos, deixando á iniciativa dos promotores da idéa a manifestação do seu pensamento.

Instituto Litterario Olindense — Na séde desta associação terá lugar ás 6 horas da tarde do dia 25 do corrente, a sessão magna celebrativa de sua installação.

Para assistirem á solemnidade desse acto são convidadas, por sua directoria, ás pessoas que se devotam á causa mais importante do nosso tempo—a propagação da instrucção popular.

Semelhante convite será muito attendido, porque muito digno de animação e auxilio é o empenho de quem põe hombros a emprezas de tamanha utilidade.

Faculdade de Direito—Terminou hontem a prova escripta dos candidatos á cadeira vaga de lente substituto, devendo realisar-se na sexta-feira proxima a sustentação oral da dissertação.

Extincção da formiga sauva—No escriptorio do Sr. Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Commercio n. 44, 1º andar, encontrarão os agricultores e os proprietarios de terras em geral o ingrediente chimico denominado *Formicida Capanema*, o qual se destina á extincção das formigas em geral e particularmente á destruição da terrivel formiga saúva, que tão prejudicial é á lavoura.

Tendo sido concludentes as experiencias feitas com esse ingrediente, o governo imperial o privilegiou, e bem merecido foi esse privilegio, pois que foi a materia privilegiada um verdadeiro achado para a agricultura.

Fazendo uma exposição ácerca do referido ingrediente, assim se exprime o Sr. conselheiro Capanema, autor do invento:

« O ingrediente formicida que apresento tem as seguintes propriedades: 1ª volatilisa-se facilmente, produzindo vapores pesados que tendem a descer: 2ª é muito inflammavel, resultando da combustão fumo denso que igualmente desce.

« Quer os vapores do ingrediente, quer os que resultam da combustão são venenosos e asphyxiam qualquer animal.

« Os vapores do ingrediente, misturam-se facilmente com o ar, e quando contido em espaço fechado detonam ao chegar-se-lhe fogo, e tornam completamente irrespiravel esse ar. »

E de feito, a pratica tem provado essas asserções; de sorte que o ingrediente formicida goza hoje de um grande conceito entre os agricultores do sul, que delle tem tirado muito proveito.

Esterqueira. — Urge que o Sr. fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, opponha-se ao abuso que commettem os cocheiros dessa freguezia, mandando depositar em um certo ponto do largo dos Voluntarios da Patria, todo o esterco da cavallaria com que trabalham. A continuar a cousa, como vai, teremos alli uma pyramide—de immundicia.

Acabe-se com isso, em nome das posturas municipaes, que o prohibem.

Rua do General Seara.—Os moradores desta rua ha muito que são incommodados por uma sucia de vadios que passam o tempo a jogar e a praticar actos offensivos á moral publica. Chamamos para isto a attenção da autoridade local, a quem cumpre remediar o mal.

Calçamento.— Na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas existe um buraco no respectivo calçamento, que bem póde ser fatal á algum traseunte. A despeza a fazer com o concerto é insignificante, e melhor é fazel-o desde já do que esperar que algum desastre venha mostrar o inconveniente da persistencia da *esparrella* alli armada aos incautos.

Instituto Medico Pernambucano. — Hoje deve haver sessão ordinaria deste instituto, á hora e no local do costume.

Sociedade Patriotica Doze de Setembro.—Sabbado proximo, 21 do corrente, pelas 7 horas da noite, devem reunir-se, no 1º andar do predio n. 83 da rua do Imperador, os socios desta associação, afim de deliberarem sobre o modo de realisar-se nesta provincia uma exposição; da qual sejam escolhidos productos para serem remettidos para a exposição universal de Paris, no anno proximo futuro.

Honorario do exercito. — Lê-se em um jornal da côrte:

« Noticiamos ha alguns dias, haver fallecido em Pernambuco, deixando mulher e filhos em extrema miseria, um tenente honorario do exercito, que fôra condecorado com o officialato da ordem da Rosa, por distinctos serviços prestados na campanha do Paraguay.

« Chamava-se Samuel Lopes Delgado de Maroja.

« Havendo o Sr. deputado Gusmão Lobo chamado para este facto a attenção do Sr. presidente do conselho, acaba S. Exc. de expedir aviso ao presidente da provincia de Pernambuco exigindo a respeito as necessarias informações.

« Registramos com prazer o louvavel acto do venerando Sr. duque de Caxias, e applaudimos a iniciativa que [illegible] si quiz tomar o Dr. Gusmão Lobo. »

Imprensa—Recebemos do Rio de Janeiro as seguintes novas publicações:

N. 27, da *Escola*, com variados artigos acerca da instrucção.

N. 73, da *Bibliotheca Romantica*, com a continuação dos romances—Dramas da Ilha Negra e Miguel Strogoff.

N. 25, da *Illustração do Brasil*, com assumptos interessantes, e tendo as gravuras: moça nobre do seculo 16º, o cabo Horn, missiva amorosa, o exercito da Russia, esqueletos de Moas, combate entre dous ursos, vista da cascatinha da Tijuca.

Ns. 68 a 72, da *Revista Illustrada*, com chistosos artigos, e lindas gravuras sobre occurrencias da côrte, quer em politica e finanças, e quer acerca da questão religiosa e da [illegible] N. [illegible] da *Illustração* [illegible] e n. 30 da *Illustração Popular*, com artigos sobre assumptos da actualidade, e gravuras representativas de quadros.

Ns. 1, 2 e 3, do *Diabrete*, novo periodico hebdomadario illustrado, que promette ser um dos melhores, quer pelo chiste dos seus escriptores, e quer pela delicada imaginação do artista que prepara as gravuras.

Nesses numeros foi muito feliz o artista nas duas paginas centraes do 1º e 3º, que elle denominou—Que [illegible] noticias. Fazemos votos pelas prosperidades do novo collega.

N. 19, da *Revista de Horticultura*, jornal dedicado á agricultura e horticultura pratica, contendo o seguinte: chronica, catalogos de bebidos, flores de futuro, pequeno curso de botanica, plantas novas e raras, apologia do stachyus, [illegible] milho doce, [illegible] melhores fructas, pomos e [illegible], historia do grande [illegible]ques.

N. 175, 16º volume, da *Gazeta Juridica*, contendo artigos sobre: direitos criminal e commercial, jurisdicção civil, legislação moderna e decisões ultimas do governo. Acerca desta publicação lemos n'um jornal da côrte:

« A *Gazeta Juridica*, a interessante e tão acreditada publicação, entre nós feita e devida aos esforços, sacrificios e merito do Sr. Dr. Perdigão está prestando inapagavelmente grande serviço ás letras patrias, e sobretudo levando aos paizes os mais cultos o conhecimento da nossa jurisprudencia e do nosso progresso na sciencia do direito.

« O Sr. Dr. Perdigão tem tido a satisfação, como unica recompensa talvez de seu enorme trabalho, de ler os seus artigos vertidos e reproduzidos no estrangeiro, acompanhada a transcripção sempre das expressões do maior conceito, do que elle, se nos é licito dizel-o, devia dar sempre conta em publico; porque essas apreciações, despidas sempre de quaesquer paixões más, são honra para o paiz e não pertencem exclusivamente ao individuo que as motiva.

« Além de muitas provas que dessas apreciações temos visto, lisongeia-nos referir as que acabamos de ver, e para a publicação das quaes obtivemos permissão do seu destinatario.

« O celebre professor Carlo de Luca, em data de 8 de maio do corrente anno, em Napoles, dirige-se assim e espontaneamente ao Sr. Dr. Perdigão:

« Li com muita satisfação de minh'alma o livro que tem por titulo *Gazeta Juridica*, revista mensal de jurisprudencia etc., da qual é V. S. proprietario e redactor; e confesso-lhe que não me poderia furtar ao desejo de admirar a doutrina propria do jurisconsulto em obra que manifesta os verdadeiros caracteres do periodico juridico.

« Penso que a obra de que trato, sob a relação da necessidade e utilidade sociaes, não é por fórma alguma de desprezar-se, sobretudo se quizermos tomar em consideração a harmonia das idéas geraes com as idéas particulares de justiça que o autor procura estabelecer.

« Depois, quanto ás relações das vantagens que possam ter os que dedicam ao direito, e do proveito que possam receber os que exercem a profissão legal, cumpre-me dizer-lhe que:

« O periodico sobre que fallo póde ser julgado dos mais proficuos aos doutos dos conhecimentos juridicos.

« E' por isso que eu lhe auguro que a doutrina da legislação, que V. S. se empenha em expor ao publico, ha de ter exito no universal contentamento, e ha de obter a approvação de todos os sabios da moderna sociedade.

« Dou-me por feliz por ter podido alcançar a cópia desse livro precioso sob muitas relações; e dando-lhe infinitos parabens, tenho a honra de assignar-me para sempre—De V. S. devotissimo servo—*Carlo Lucca.* »

Reparos de Ponte—A junta do thesouro provincial contrata, amanhã, ao meio dia, os reparos da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho *Salgado*, orçados em 8:000$000.

Miscellanea—Morreu em França, com 53 annos, o major Bousquet, celebre pela heroica defeza de Bitche, praça que commandava em 1870, e que, tendo sido cercada pelos allemães logo no principio da guerra, foi a unica praça franceza que nunca se rendeu.

⁂ *Um* banqueiro israelita, tendo de partir de França para os Estados-Unidos, perdeu, exactamente quando estava para embarcar, uma carteira contendo vinte mil francos. Não podendo adiar a sua viagem, partio no auge do desespero. A' volta constou-lhe que a carteira fôra encontrada e estava na prefeitura da policia.

Corre lá a toda a pressa, dá os signaes, dão-lhe a carteira, elle abre-a, conta, torna a contar, e afinal exclama:

« Falta uma cousa!

« O que é que falta? pergunta o empregado surprendido.

« Faltam os juros. »

⁂ Fulano quer casar a filha.

Chama-a, dá-lhe parte dos seus projectos e falla do noivo que lhe destina.

« Oh! papai! O homem que me propõe é muito velho para mim!

« Que dizes, toleirona! Elle tanto tem cincoenta e deus annos para ti como para todo o mundo!

⁂ Scena de familia.

A mãi á filha: Nenê, não entres no quarto de teu pai antes de meio-dia, ouviste? Elle deitou-se muito tarde e precisa descançar.

Nenê cala-se. Quando a mamã volta costas, ella sóbe a uma cadeira e taes tratos dá ás agulhas da pendula que lá se vai tudo... *zing zingzingzing*... [quebra-se a corda.]

« Menina dos meus peccados! o que fizeste? exclama a mamã.

« Queria fazer meio dia, mamã, responde ella choramingando. »

⁂ Havia recepção em casa do Sr. Visconde de...

O criado em vez de annunciar o Sr. A, annuncia o Sr. B.

O dono da casa, muito contrariado com o engano do criado, chama-o e reprehende-o.

« Queira desculpar senhor....; mas o Sr. A. parece-se tanto com o Sr. B, que eu suppuz que elle se houvesse enganado no nome. »

⁂ Um inglez, residente em Liverpool e possuidor de um fortuna colossal, mas cheio de *spleen* e não sabendo que inventar para distrahir-se, fez uma aposta de 50 mil libras sterlinas e houve quem lhá aceitasse, de levar a cabo a seguinte viagem, a pé, e no espaço de seis annos. Partirá de Calais, atravessará a França, a Allemanha, o norte da Russia, a Siberia, a China, depois de ter caminhado toda a extensão da grande muralha, voltará pelas Indias, Persia, Russia meredional, passará a Constantinopla e voltará á França pela Grecia e Italia. Deve ter partido no dia 1º deste mez e nos termos da aposta, deve estar de volta em julho de 1883.

⁂ O jornal francez *Jonne* publicou a seguinte carta exemplar.

L...., habitante de uma communa dos arredores de Auxerre, manifestou á vontade de ser enterrado sem assistencia do clero.

Logo que o clero soube desta resolução, apressou-se em dirigir ao *maire* a carta que adiante damos: constitue um modelo de estylo, de tolerancia e sobretudo de caridade evangelica.

« *Senhor.*—O chamado L..., renunciando a fé catholica, não deve ser sepultado em parte alguma. O cemiterio tem lugares reservados para os suicidas, apostatas, infieis. E' nelles, sómente nelles, que devem ser enterrados estes renegados da religião.

« Dai ordem, pois, para só alli se proceder á sepultura do cadaver. Tendo por mim a lei e as recentes decisões do ministro dos cultos, não posso tolerar que se profanem as cinzas venerandas dos christãos, confundindo-as com as dos miseraveis apostatas, e vós tambem o não podereis querer, porque deveis prezar as cinzas dos vossos antepassados.

« Confesso-me, etc. »

Será inutil dizer que o *maire* não fez caso da missiva, tendo sido o cadaver sepultado no lugar indicado pela familia.

⁂ O espiritismo não morreu.

Um *medium*, ao pé do qual a Pythonisa de Endor não passa de uma vulgar *adivinha*, encontrava-se hontem em uma reunião de crentes. Conversava a respeito do seu mystico poder com uma encantadora viuva que estava ainda vestida de luto.

« Se V. Exc. quer, minha senhora, invocarei agora mesmo o espirito de seu marido!

« Oh! pelo amor de Deus! Agora não! » Junto á ella estava um namorado.

⁂ Refere um jornal de New-York, foi presente ao [illegible] uma proposta de lei bastante singular.

Tem por fim, no dizer de seu autor, pôr termo a uma das principaes causas do grande numero de divorcios que ultimamente se tem realisado nos Estados-Unidos, e dar razão á moralidade publica seriamente ameaçada.

O projecto de lei pretende chamar aos tribunaes, e castigar rigorosamente como incursos no crime de burla, todos os individuos que, pelo uso do carmim, [illegible] dos cabellos, ou por qualquer outro artificio igual, illudem a boa fé das senhoras que pretendem, e que, enganando muitas vezes, se unem a verdadeiros Adonis, ligam-se afinal a velhos carcassas.

Alguns deputados pretenderam impugnar o projecto, por conveniencia propria, ou, pelo menos, estendel-o ao sexo fragil.

A isto responderam o autor da proposta com um argumento que tapou a bocca a todos, e foi que para isto faltava o tempo, tantas seriam as criminosas! E então que se fizesse o possivel, castigando os homens, e se deixasse em socego as senhoras, pois seria impossivel castigal-as.

Afinal a camara approvou o projecto.... por vergonha.

Loteria—Sexta-feira, 20 do corrente, será extrahida a loteria 233.ª em beneficio das obras da igreja da matriz de Jaboatão.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte dia.

Passageiros. — Sahidos para o sul no vapor *Pará*:

Leandro Ferreira Campos, sua familia e 1 criada, Antonio da Maia Pessoa, barão de Nazareth, sua senhora e 2 escravos, Guilhermina L. Gomes Ribeiro de Araujo, Manoel Francisco de Oliveira Cavaquinho, Simplicio Barboza Ferreira e 1 escravo, vigario João Luiz da Silva Reis, D. Rita Accioli, Ireno Manoel dos Santos, Augusto Gonçalves de Barros, José Daziaro Vieira de Amorim, T. Bolley, sua senhora e 1 filha, Angelo Fernandes Jorge, Francisco dos Santos Honorato e 2 sobrinhos, José Antonio Barreto, Jeronymo de Albuquerque, Dr. Antonio Manoel de Aragão Mello, Manoel Ponciano, 2º cadete Severiano Leopoldo de Siqueira Cavalcante, Luiz do Nascimento Lins, Constantino Lopes Guimarães, Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmento, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, Joaquim Macieira, Manoel Bernardino de Almeida, Antonio Pereira, Salvatore Miceli, Camillo Gracomino, Benedicto Squeloce, Cincinato José da Silva, Amelia Merenciana Regis e 1 filha, Manoel Antonio de M. Gondim, Raymundo Machado de Mattos, 2 praças, 3 ex-praças, 2 desertores e 55 escravos.

— Sahidos para o norte no vapor *Pernambuco*:

Miguel Wolf e 1 criado, José Joaquim de Almeida e Albuquerque, F. White, Pedro Marinho de Almeida, Vicente José da Silva, Isidro da Costa Gadelha.

— Sahidos para os portos do norte no vapor brasileiro *Pirapama*:

Manoel E. Pereira Campos, José Peroni, sua senhora e 4 filhos, Rita Maria da Fonceca, José Joaquim dos Santos Lima, Joaquim Vieira M. Pinto, sua mulher, 3 filhos e 1 escravo, Carlos A. C. Vasconcellos, Manoel C. Pessoa e João F. C. Pinto.

— Sahidos para o sul no vapor inglez *Galicia*:

H. G. Rodrigues, B. Almeida, J. L. Vym, J. M. de Sá, A. Alexandre.

Vapores—São esperados os seguintes:

Ville de Rio de Janeiro	do Sul	hoje
Orênoque	do Sul	até 20
Ville de Santos	da Europa	até 24
Neva	da Europa	até 25
Bahia	do Norte	até 25
Espirito Santo	do Sul	até 27
Iberia	do Sul	até 28
Tagus	do Sul	até 29

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43, das casas terreas ns. 2 e 4 da rua do Riachuélo; e de um terreno na mesma; de dez mil telhas francezas; da casa terrea n. 13 da travessa de S. José; da casa terrea n. 1 da rua das Pernambucanas, na Capunga; de dous bustos em marmore.

Pelo agente Gusmão, á rua do Imperador n. 21, de duas vaccas e um boi.

Pelo agente Dias, no Poço do Panella, da casa terrea no Encanamento, de obras de ouro e prata.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 22 da rua do Barão de S. Borja.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, á rua Duque de Caxias n. 56, de moveis, piano, etc.

Hospital Pedro II.—O movimento desse hospital do dia 9 ao dia 15 de julho de 1877, foi o seguinte:

Existiam 425, entraram 56, sahiram 37, falleceram 9, existem 435.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 435, sendo 275 homens e 160 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias ás 8 1/2, 8 1/4, 8, 8, 8 1/2, 8, 8, pelo Dr. Moscoso; ás 10, 9, 10, 8, 9 1/2, pelo Dr. Vianna; ás 9, 9, 9 1/2, 9, 10, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 9, 9 1/2, 9, 9, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Pontual; ás 8 1/2, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 9, 9, 8, 8 1/2, 8 1/2, 10, pelo Dr. Chacon; ás 8 1/2, 9, 8, 8, 8, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Falleceram.

João Silvino Bazilio, tuberculos pulmonares.

Frederick Gosenflor, phtysica pulmonar.

José Bomfim, hemorrhagia pulmonar.

Maria Pastora da Conceição, queimaduras.

Felix José da Costa, desinteria.

Manoel Jeronymo da Silva, cachexia palustre.

Felix Antonio da Silva Carvalho, hemorrhagia cerebral.

Madeleine Brunat, febre amarella.

Casimiro Oliveira, tetano traumatico.

Cemiterio publico—Obituario do dia 15 de julho de 1877:

Alfredo, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; diarrhea.

Francisco Gomes da Silva Saraiva, branco, Pernambuco, 53 annos, casado, Boa-Vista; gastro interite chronica.

Antonio, branco, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; eclampsia.

Casimiro Oliveira, preto, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tetano traumatico.

Maria Sebastiana da Annunciação, parda, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Domingos, recem-nascido, mandado pelo subdelegado da Boa-Vista.

O cadaver de um pardo encontrado na porta da igreja da Conceição dos Militares, mandado pelo subdelegado de Santo Antonio.

O cadaver da preta Francisca Cavalcante, 40 annos, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Romualdo, pardo, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, casa dos expostos; rachitismo.

— 16 —

Joaquim José Machado, pardo, Pernambuco, 32 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; peretonite.

Caetana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria José de Jesus, parda, Pernambuco, 72 annos, solteira, Santo Antonio; tetano traumatico.

João, pardo, Pernambuco, 45 annos, Recife; convulsões.

Anna Joaquina de Miranda Castro, branca, Pernambuco, 82 annos, solteira, Santo Antonio; diarrhea.

Candido, escravo, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; hydro-pericardo.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA, EM 17 DE JULHO DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's 10 horas e 30 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Paciente Antonio Cavalcante Accioli Lins.—Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir o Sr. Dr. chefe de policia.

Recurso crime

De Maceió—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio José Teixeira. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.—Negou-se provimento ao recurso e unanimente se mandou responsabilisar o juiz municipal e o delegado.

Appellação crime

De Campina Grande—Appellantes Manoel Pereira da Silva e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Souza Leão e Lourenço Santiago.—Annullou-se o processo, mandando-se instaurar novo no fôro commum contra os votos dos Srs. Souza Leão e Lourenço Santiago.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Victorino Domingos Alves Maia, appellada a massa fallida de Antonio José Vieira. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. Motta.

Revista civel

Recorrente Carlos Kruger, recorridos o consul da Suissa e o Dr. procurador da fazenda. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Julgou-se nullo o processo unanimemente, votando o Sr. desembargador Reis e Silva para que se entrasse no merecimento da causa.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o promotor, appellado Joaquim Fidelis Pereira; appellante o juizo, appellado Felix Antonio Pereira Pinto; appellante o juizo, appellados José Roque da Silva e outro.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Revista civel

Recorrente Lucia Maria Ferreira e seus filhos, recorrido Matheus Ribeiro de Oliveira.

Appellação civel

Do Recife—Embargante D. Anna Cecilia da Silva Guimarães, embargado Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes José Martins de Barros, José Joaquim Dias Fernandes e outros, appellados José Joaquim de Oliveira e seus filhos.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes

Do Piancó— Appellante o juizo, appellado Antonio Martins da Silva.

Do Recife—Appellante Augusto Francisco de Paula, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Luiz José Maria; appellante Joaquim Pinto de Almeida Lima, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellações crimes

Appellante o promotor publico, appellados João Antonio da Silva e outros; appellante Francisco Correia Pinto, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Raymundo José de Souza.

Diligencias

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel José de Souza, appellado o curador geral dos orphãos.

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Manoel Gonçalves da Silva.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado Francisco Lopes de Siqueira Campos; appellante o juizo, appellado Manoel Gomes da Silva Né; appellante Manoel Geraldo da Silva, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Regueira Costa como promotor da justiça *ad hoc* deu parecer na appellação crime entre partes appellantes João Lourenço da Silva e outros e appellado o juizo; appellante o promotor publico, appellado João de Freitas da Costa.

Com vista ao Dr. curador geral e depois ao Exm. Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellação commercial

Do Recife—Embargante o curador dos libertos Benedicto, Isabel e Thomazia, embargado Genuino José da Rosa.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Ventura Pereira Penna e outro, appellado João Gregorio Gonçalves.

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellada Joanna, escrava, por seu curador.

Appellação commercial

Appellante Manoel Gonçalves Ferreira e Silva, appellado Manoel da Silva Santos.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Maceió—Recorrente o subdelegado Dario Feliciano da Rocha, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife—Aggravante José Joaquim de Faria Machado, aggravado o juizo da 1ª vara.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife—Aggravante Antonio Duarte Machado, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife—Aggravante Camillo da Silveira Tavora, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife—Aggravante D. Maria Joaquina Ferreira da Cunha, aggravado o juizo da provedoria.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife—Aggravante José Antunes Guimarães, aggravado o juizo da 1ª vara.

Carta testemunhavel

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Itambé—Aggravante D. Thereza de Jesus Cavalcante, aggravado o juizo.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Da Victoria—Appellante Januario José da Silva, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife—Appellante s Gonçalves do Cabo & C., appellado Raphael Blanco Canêdo.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Seminario pequeno de Olinda

O reitor do seminario pequeno communica aos Srs. pais e correspondentes dos alumnos deste seminario, que o Exm. Sr. governador do bispado, com officio de 16 do corrente, lhes faz saber que, em vista das difficuldades graves e imprevistas com que na crise actual luta este novo estabelecimento, depois de ter envidado todos os meios ao seu alcance para superal-as, e não o tendo podido conseguir; julga necessario suspender por algum tempo as aulas do seminario. Por esta providencia exigida pelas imperiosas razões expostas no officio mencionado, não se deve julgar fechado o seminario, que apenas deixa de funccionar temporariamente, até que passe a crise actual, e aproveitando este tempo para tomar aquellas medidas que sejam mais proprias para garantir a existencia e prosperidade deste estabelecimento tão util e necessario ao clero e aos fieis desta diocese. Portanto, logo que forem removidas as presentes difficuldades, que são em grande parte a consequencia da crise em que se acham as provincias que formam esta diocese, dar-se-ha previo aviso do dia em que abrir-se-hão as aulas do seminario.

No entretanto aproveito esta occasião para significar a grande gratidão que devo aos Revds. Srs. sacerdotes meus collegas e cooperadores na direcção e magisterio deste seminario, pela dedicação digna de verdadeiros ministros da religião com que me coadjuvaram em tão ardua tarefa, e pela sincera abnegação com que ... verdadeiramente apostolica, não esperando outra recompensa senão a que Deus promette aos que trabalham para sua gloria.

Outrosim, devo agradecer aos Srs. pais pela prova de apreço e consideração com que quizeram honrar este seminario, confiando aos seus directores a educação litteraria e religiosa de seus filhos.

Nem posso deixar de manifestar-me sobremodo penhorado a todos os alumnos pelas provas de affecto e pela docilidade com que suavisaram os trabalhos e innumeros cuidados do meu ministerio.

Eu vos asseguro, meus queridos filhos, que para sempre ficarão gravadas no meu coração aquellas suaves emoções que me causastes, quando ao annunciar-vos esta prematura separação, mais com as lagrimas que com as palavras mostrastes o affecto que tinheis pelo seminario e seus directores. Faço votos a Deus que abrevie os dias desta nossa separação, para que quanto antes eu tenha a consolação de ver-me de novo no meio de vós, unidos a outros companheiros, que sejam não menos que vós doceis e virtuosos. Olinda, 17 de julho de 1877.—Padre *Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante*, reitor do seminario pequeno.

—

Officio do Exm. Sr. governador do bispado ao Reitor do Seminario

Palacio da Soledade, 16 de julho de 1877.—Revm. Sr. — Não são desconhecidas de V. Revma. as diligencias que tenho empregado para sustentar esse pequeno seminario de Olinda, de tantas esperanças para esta diocese. Sabe V. Revma. que envidei todos os meios, e não me poupei trabalhos e sacrificios para proporcionar os recursos necessarios a tão util e importante estabelecimento. Tudo porém foi baldado. Nada absolutamente pude conseguir, não obstante a fagueira esperança que até o dia 11 do corrente acalentei, de poder salvar esse instituto da crise em que se acha.

O governo imperial não mandou ainda satisfazer os vencimentos dos professores desse seminario, embora o Exm. prelado diocesano repetidas vezes solicitasse providencias neste sentido, e eu mesmo as reclamasse, quando assumi o governo da diocese. A mitra episcopal de Olinda, onerada desde 1869, e devedora de avultada quantia; a escassez dos rendimentos do bispado devida á tremenda secca que devasta os sertões das quatro provincias que o compõem, e que tem igualmente causado a pouca concurrencia de alumnos para o seminario; as despezas feitas com o edificio e preparos para a abertura do mesmo no principio do corrente anno; a nenhuma esperança de poder em breve occorrer ao custeio do estabelecimento e pagamento de seus superiores e lentes; me forçam a tomar, se bem que muito a pezar meu, e com grande dôr, a medida extrema, de que passo a inteirar a V. Revma. Deus conhece a dôr que me traspassa o coração, tomando essa resolução; porém faça-se a sua vontade.

Queira portanto V. Revma. communicar aos pais de familia e correspondentes, que teem filhos ou correspondidos nesse pequeno seminario, a necessidade de chamal-os á sua companhia, visto como sou obrigado pelas razões supra mencionadas a suspender as aulas desse estabelecimento.

Rogo a V. Revma. sirva-se de agradecer aos mesmos pais, e assegurar-lhes que, muito a pezar meu e de V. Revma., lanço mão desta desagradavel providencia.

Peço a V. Revma. que aceite os meus agradecimentos e louvores pelo empenho e até sacrificios, com que tão dignamente exerceu o cargo de reitor nesse seminario com amor e dedicação acima de todos os elogios.

Não menos dignos de encomios são os demais Revms. superiores e professores, aos quaes igualmente agradeço do intimo d'alma e louvo os seus serviços e zelo no cumprimento de seus deveres. Deus guarde a V. Revma.—Padre *Joaquim Graciliano de Araujo*, governador do bispado.

COLLEGIO PEDRO II

7—RUA DO RIACHUELO—7

Director J. A. Moreira Dias

Neste estabelecimento de instrucção primaria, secundaria e recreativa, continua se a receber alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos; possue um corpo docente habilitado, e a casa tem excellentes commodos.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,

Director Hermino Rodrigues de Siqueira

Medico Dr. Cyrillino Castro.

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.
Latim—o Dr. Altino de Araujo.
Francez—o Sr. E. U. Mazeron.
Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.
Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.
O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO
Ponte de Uchôa
N.—21

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquer de Olinda n. 38, terceiro andar.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE JULHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Café do Rio de Janeiro, 2ª sorte regular, 8$900 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. 2 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/4 d. por 1$000, bancario, hontem e hoje.

Dito sobre dito, 3 d/v. 24 d. por 1$000, bancario.

Cambio sobre Liverpool, pagavel em Londres, 90 d/v. 24 1/4 d. por 1$, letras de fóra, hontem.

Bernardino de Vasconcellos re-, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	353:942$461
Idem do dia 17	27:684$813
	381:627$274

Descarregam hoje 18 de julho de 1877

Vapor inglez *Cordova*, (atracado) varios generos para alfandega, e farinha despachada para o 1º ponto.

Barca ingleza *Constance*, (atracada) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Patacho inglez *Solario*, varios generos para alfandega.

Barca nacional *Saudade*, carvão despachado para o 1º ponto.

Barca nacional *Anna*, generos nacionaes para deposito no trapiche Barão do Livramento, no 2º ponto.

Patacho hespanhol *Oceano*, generos nacionaes para o trapiche Cunha.

Vapor nacional *Mandahu*, generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Importação

Vapor inglez *Cordova*, entrado de Liverpool e Lisboa em 16 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras vinte e dous volumes a diversos. Arreios 5 caixas a Adamson Howie & C., 1 a Moreira, Halliday & C. Acido sulphurico duas caixas á ordem. Aço 50 cunhetes a Silva & Alves. Arroz 50 saccos a Fernandes da Costa & C., 100 aos consignatarios, 20 á ordem.

Barrilha 8 tambores a Domingos da Silva Torres, 40 barricas a Araujo Cruz & C. Barras de ferro 330 e 177 feixes á ordem, 50 feixes a Parente Vianna & C. Biscoutos 10 caixas a José Marcellino da Rosa & Filho. Batatas 5 caixas á ordem. Borax 1 barrica á ordem.

Camisas duas caixas a Cramer Frey & C., duas á ordem. Correntes de ferro 3 á ordem. Cognac 23 caixas á ordem. Cha dous volumes a Cruz & Castro, 20 caixas a Mills Latham & C., 30 a Carvalho & Araujo, 30 e 44/2 á ordem. Canos de ferro dous á companhia do Beberibe. Calçado 1 caixa a Vaz & Leal, duas a Antonio Joaquim Fernandes da Silva & C. Candieiros e pertenças duas caixas á ordem. Cidra 25 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Cofre de ferro 1 caixa á ordem. Cerveja 4 barris a Samuel P. Johnston & C., 1 a Mendes Lobo & C., 60 barricas a Fernandes da Costa & C., 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 30 a Brown Thomson & C., 30 á ordem. Chapéos 1 caixa a Victorino Maia & C., 1 a Gonçalves Bastos & C., 1 á ordem, 1 a João Christiani & C., 7 a Cramer Frey & C., duas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Monhard Mettler & C., 4 a Vaz & Leal, 3 a Adamson Howie & C. Chapéos de sol 1 caixa a Mendes Lobo & C. Cobre 38 folhas, 24 fundos e 4 feixes a Cardoso & Irmão. Chumbo de munição 24 barris a José dos Santos Oliveira. Conservas 15 caixas a H. Nuesch & C. Cutilarias 1 caixa á ordem, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Moreira Halliday & C., 1 barrica a Antonio da Silva Faria, 1 a Samuel P. Johnston & C., 3 a Alipio Vieira & C., 1 caixa a Vaz & Leal.

Drogas dous volumes a Augusto Caors, 1 a Ferreira Maia & C., 6 á ordem, 4 a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Manoel Alves Barbosa, dous a Manoel da Silva Faria & C. Diamante 1 a Samuel P. Johnston & C.

Estopa 3 fardos a Mills Latham & C., 5 a Adamson Howie & C. Elastico duas caixas a H. Nuesch & C. Estanho em barra 3 barricas á ordem, 1 a Alipio Vieira & C. Enxadas 30 barricas aos mesmos, 70 á ordem, 10 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Enxofre 5 caixas ao mesmo.

Ferragens 11 volumes ao mesmo, 7 a Parente Vianna & C., 12 a Moreira, Halliday & C., 28 á ordem, 1 a Joaquim Monteiro da Cruz Junior, 10 a Oliveira Bastos & C., 19 a Samuel P. Johnston & C., 1 a Fonseca Irmão & C., 8 a C. S. Hawkes & C., 5 a Antonio dos Santos Oliveira, 5 a Alipio Vieira & C., 1 a Vaz & Leal. Formas para assucar 10 gigas a Cardoso & Irmão. Folhas de Flandres 50 cunhetes á ordem, ditas de metal duas caixas a Samuel P. Johnston & C., ditas de ferro 16 feixes a Parente Vianna & C. Fio 1 caixa aos mesmos, duas a Oliveira, Bastos & C. Farinha de trigo 850 barricas á ordem, 600 a Saunders Brothers & C., 550 aos consignatarios.

Gomma laca 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Linha 15 caixas a Oliveira Bastos & C., 9 á ordem, 1 a João da Rocha e Silva, 1 a Antonio da Silva Faria, 49 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Otto Bohres & Successores. Louça 68 gigas a Souza Bastos & C., 51 á ordem. Licores 15 caixas á ordem.

... Lisboa a Thomaz ..., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 á ordem, 1 a Olinto Jardim & C., 1 a Moreira, Halliday & C. Machinismo e ferragens 25 volumes a Alan Paterson & C., 36 a João Baptista de Oliveira, 6 aos herdeiros Bowmann. Manteiga 89 caixas á ordem, 20 a Jorge Tasso, 15 a Souza Bastos & C., 15 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 11 a Lebre Reis & C. Mercadorias diversas 3 volumes a Augusto Frederico de Oliveira & C., 1 a T. Coimbra & C., 3 a Oliveira, Bastos & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira, 9 a Parente Vianna & C., 7 á ordem, 1 a Alipio Vieira & C., dous a Otto Bohres & Successores, 1 a A. Americo de Caldas Brandão, 1 a D. P. Wild, 1 a H. Nuesch & C., 1 a Mendes Lobo & C., 1 a Samuel P. Johnston & C., 1 a Monhard, Mettler & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 aos consignatarios. Milho 4,000 saccos aos mesmos.

Objectos de esgoto 13 volumes a Recife Drainage Company, ditos de escriptorio 1 caixa a C. S. Hawkes & C., ditos de prata electrica, 3 caixas á ordem, 1 aos consignatarios. Oleo de linhaça 10 barris a Manoel da Silva Faria & C., 5 a Francisco Manoel da Silva & C.

Pás de ferro 131 feixes á ordem. Provisões 5 caixas á ordem. Pregos 10 barricas a Pereira Carneiro Maia & C., 5 a Oliveira, Bastos & C., dous a J. P. Pontes, 1 a Samuel P. Johnston & C. Perfumaria 1 caixa a Antonio da Silva Faria, 1 a Moreira, Halliday & C. Papel 8 caixas a Alipio Vieira & C., 10 a Oliveira, Bastos & C., 1 a Parente Vianna & C., 20 a Moreira, Halliday & C., 1 a Theodoro Christiansen. Pennas 1 caixa a Oliveira, Bastos & C., 1 a Antonio da Silva Faria.

Queijos duas caixas á ordem.

Sherry dous barris de quarto á ordem.

Salitre 5 barris á ordem.

Tecidos diversos 79 volumes a Cramer Frey & C., 53 a Mills Latham & C., 75 a Monhard, Mettler & C.; dous a Parente Vianna & C., 89 a Gonçalves, Irmão & C., 27 a João Narcizo & C., 92 a Luiz Antonio Siqueira, 14 a Mello & C., 9 a Braga Son & C., 37 a Simpson & C., 18 a H. Burle & C., 29 a Alcoforado Vieira & C., 2 a Fernandes Carvalho & C., 26 a Loyo Sobrinho & C., 1 a Moreira, Halliday & C., 27 a Machado & Pereira, 75 á ordem, 3 a Theodoro Christiansen, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 25 a Olinto, Jardim & C., 5 a Severino & Irmão, 21 a Gonçalves Bastos & C., 15 a Adamson Howie & C., 7 a Auguste Bernet, 3 a Mendes, Lobo & C., 87 a Brown Thomson & C. Taxas para engenho 5 a Cardoso & Irmão, 7 a Theodoro Christiansen, 8 aos herdeiros Bowmann. Tinta 1 barrica á ordem. Tintas 10 volumes a C. S. Hawkes & C.

Velas stearinas 250 caixas á ordem. Vidros duas caixas á ordem, ditos para vidraça 4 caixas a C. S. Hawkes & C.

—

Patacho portuguez *Oceano*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Joaquim Monteiro da Cruz, manifestou:

Azeite de peixe 40|5 a Domingos Alves Matheus.

Cordas de piassava 200 ao mesmo, 260 a Isaac Isnaty.

Forncidas 60 caixas a Alfredo F. Baltar. Farinha de mandioca 727 saccos a Fernando & Irmão, 273 ao consignatario, 600 a Pereira Carneiro Maia & C., 1,200 a Fraga Rocha & C. Feijão 65 saccos aos mesmos, 20 a Beltrão Oliveiro & C., 65 a Soares do Amaral & C.

Oleo de mocotó 20 caixas ao consignatario.

Pipas vazias 110 ao mesmo. Piassava 68 feixes a Beltrão & Costa.

Vinho tinto 11 pipas, 41|5 e 2|10 a Silva Guimarães & C.

Brigue hespanhol *Almogabar*, entrado de Buenos-Ayres em 17 do corrente consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Pipas vazias 168 aos consignatarios.

Barca franceza *S. Louiz*, entrada de Cardiff na mesma data e consignada a H. Burle & C, manifestou:

Carvão de pedra 636 toneladas a E. Fenton.

Vapor nacional *Mandahu*, entrado do Aracajú na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 90 saccos á ordem, 6 a Mendes Lobo & C.

Couros salgados seccos 203 a Domingos da Silva Torres.

Farinha de mandioca 1,050 saccos a Francisco Gonçalves Torres, 80 a Jorge Tasso, 30 á ordem.

Panno de algodão 2 rôlos a Miguel José Alves.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 16 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No lugar inglez *Chiteor*, carregaram: para o Rio da Prara, Amorim Irmãos & C. 550 barricas com 66,089 kilos de assucar branco.

No patacho portuguez *Saborano*, carregaram: para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 11,250 kilos de assucar mascavado; F. P. de Souza Cirne 300 saccos com 22,500 ditos de dito.

Portos do interior

No vapor nacional *Pará*, carregou: para o Rio de Janeiro, A. D. Carneiro Vianna 1 caixão com 200 cocos (fructa).

No vapor nacional *Dantas*, carregou: para a Bahia, M. L. Pae Barreto 25 barricas com 3,191 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Pirapama*, carregaram: para o Natal, A. G. Torres 214 saccos com 7,820 kilos de farinha; J. T. Cisneiros de Albuquerque 5 taboas de oiticica. Para o Ceará, Costa & C. 80 saccos com 5,000 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado; J. V. Ferreira da Costa 30 saccos com 126 ditos de farinha. Para Maranhão, C. Maia & C. 16 barricas com 991 kilos de assucar branco. Para o Aracaty, F. G. Torres 4 saccos com 160 kilos de farinha e 2 ditos com 120 ditos de milho.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	7:219$659
Idem do dia 17	640$154
	7:859$813

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 14	4,503
Po dia 16	
Vapor inglez *Cordova*	14
Vapor inglez *Galicia*	3
	4,520

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 16	9,887
No dia 17	
Primeira porta	120
Segunda porta	161
Terceira porta	565
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	10,733

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 16	7
No dia 17	3
	10

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 16	2
No dia 17	
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 16	21:738$197
Idem do dia 17	1:200$903
	22:939$100

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 16	130:055$522
Idem do dia 17	4:924$781
	134:980$303

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Companhia de seguros terrestres e maritimos

Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos:

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias

MARITIMOS sobre mercadorias importadas exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 16

Santos—19 dias, brigue inglez *Cygnaus*, de 218 toneladas, capitão Mowront, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro—Barca sueca *Ulrikå*, capitão Frederik Jonsson, carga parte da que trouxe de Trieste.

Uruguayana—Brigue hespanhol *Carmita*, capitão J. Coll, carga aguardente e assucar.

Navios entrados no dia 17

Aracajú e escala—4 dias, vapor nacional *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante Fabio Rino, equipagem 14, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Cardiff—35 dias, barca franceza *S. Louis*, de 502 toneladas, capitão Sestoris, equipagem 14, carga carvão; a Eduardo Fenton.

Santos—31 dias, patacho inglez *Glance*, de 138 toneladas, capitão J. Rennels, equipagem 7, em lastro; á ordem.

Buenos-Ayres—30 dias, brigue hespanhol *Almogabar*, de 255 toneladas, capitão Mateo Millet, equipagem 12, em lastro; a José da Silva Loyo & Filho.

Santos—14 dias, brigue inglez *Annie Bakar*, de 355 toneladas, capitão P. Walsh, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Santa Catharina—Patacho nacional *Jaboatão*, capitão João Gonçalves Reis, em lastro de areia.

Cabo Verde—Brigue brasileiro *Victoria*, capitão Francisco de Oliveira Lobo, em lastro de areia.

Rio de Janeiro—Brigue nacional *Isabel*, capitão José Marques Vianna, carga assucar e outros generos.

Havre—Patacho dinamarquez *May*, carga couros e outros generos.

Buenos-Ayres—Patacho sueco *Uno*, capitão O. Nilson, carga assucar.

Rival (na Russia)—Lugre sueco *Betty*, capitão C. Sevenson, carga algodão.

EDITAES

Edital n. 14.—De ordem do Exm. Sr. Dr. inspector, faço publico que, em virtude do art. 38 da lei n. 1,261 do orçamento do exercicio de 1877 a 1878, fica aberto, a contar desta data, o prazo de tres mezes para o recebimento sem multa do custo de apparelhos e mais serviço feito pela companhia Recife Drainage, relativamente ao periodo de junho de 1872 a dezembro de 1876. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 5 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira*.

EDITAL N. 31. — O Illm. Sr. inspector, do thesouro provincial manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai novamente á praça no dia 19 do corrente, a obra da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Salgado, orçada em 8:000$. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 16 de julho de 1877. — O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos contribuintes da decima urbana da freguezia de Afogados, relativos ao exercicio de 1874 a 1875, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 12 de julho de 1877.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores da decima da freguezia dos Afogados do exercicio de 1874 a 1875

Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 5 A. Lourenço Gomes de Oliveira	4$320
Dita n. 427. Luiz Marques da Cunha	2$700
Direita n. 80. Maria Joaquina da Annunciação	15$120
Dita n. 88. Manoel da Costa Lima	27$000
Motocolombó n. 15. Maria Cardoso da Silva	19$440
Dita n. 17. Marcolino Joaquim da Silva	10$800
Rua da Paz n. 36. Maria da Paz e seus filhos	6$480
Bom Gosto n. 35. Manoel José da Costa Cabral	12$960
Largo do Remedio n. 46. O mesmo	10$800
Dito n. 48. O mesmo	10$800
Dito n. 50. O mesmo	10$800
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 84. O mesmo	10$800
Dita n. 84 A. O mesmo	12$960
Dita n. 86. O mesmo	8$640
Dita n. 88. O mesmo	8$640
Dita n. 88 A. O mesmo	5$400
Dita n. 88 B. O mesmo	5$400
Dita n. 90. O mesmo	8$640
Dita n. 92. O mesmo	15$609
Rua de S. Miguel n. 132. Manoel Vicente da Annunciação 1º	36$000
Poços n. 45. Manoel Vicente da Annunciação 2º	36$000
S. Miguel n. 95. Maria Francisca das Chagas	7$560
Dita n. 101. Miguel Archanjo de Figueiredo	54$090
Travessa de S. Miguel n. 30. Maria da Purificação	4$320
Dita n. 7. Manoel Cypriano Ferreira Rabello	7$560
Dita n. 9. O mesmo	7$560
Dita n. 11. O mesmo	6$480
Dita n. 13. O mesmo	6$480
Dita n. 15. O mesmo	6$480
Dita n. 17. O mesmo	6$480
Dita n. 19. O mesmo	6$480
Dita n. 21 O mesmo	6$480
Poços n. 43. Maria Olindina Leão Cordeiro de Freitas	18$000
Largo do Remedio n. 24. Manoel Antonio Ribeiro	18$000
Dito n. 26. O mesmo	18$000
Dito n. 38. Maria Thereza Cavalcante	10$800
Bemfica n. 52. Motta & Irmãos	63$[illegible]
1º becco da travessa do Remedio n. 2. Maria Loureto de Barros Campello	4$320
Dito n. A. A mesma	4$320
Dito n. 6. A mesma	4$320
Ilha de Bemfica n. 8. Maria Candida de Menezes e outros	27$000
Estrada da Rio n. 9. Mathildes	6$480
Torre n. 16. Mariano da Conceição Pereira	18$000
Estrada Nova n. 2. Mathias Muniz Tavares	13$500
Dita n. 80. Maria do Carmo Rodrigues Campello	5$400
Dita n. 112. A mesma	8$780
Dita n. 114. A mesma	3$240
Dita n. 102. Maria Catharina de Oliveira	7$560
Dita n. 124. Manoel Antonio do Espirito-Santo	6$480
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 6. Marcelino Antonio Moreira de Carvalho	5$400
Dita n. 68 B. Miguel Joaquim de Menezes	10$800
Dita n. 82. Maximiano José Bezerra	3$240
Dita n. 116. Maria Francisca dos Prazeres	10$800
Dita n. 118. A mesma	10$800
Dita n. 144. Maria Bernarda da Conceição	5$400
Dita n. 180 A. Maria de tal	5$400
Dita n. 186. Marcelino Antonio Pereira	6$480
Dita n. 188. O mesmo	12$960
Dita n. 314. Miguel Filgueira de Menezes	3$240
Dita n. 328. Maria Thomazia da Conceição	2$620
Dita n. 330. Monica de tal	6$640
Dita n. 5. Manoel Gomes Pereira Guerra	27$000
Dita n. 19. Maria Sebastiana Cavalcante e outros	4$320
Dita n. 21. A mesma	4$320
Dita n. 41. Manoel Joaquim Baptista	2$160
Dita n. 42. O mesmo	2$160
Dita n. 63 O mesmo	2$160
Dita n. 77 A. Maria da Conceição Figueiredo	6$480
Dita n. 165. Maria Magdalena da Paz	2$700
Dita n. 203. Miguel Teixeira da Costa	6$480
Dita n. 303 A. Manoel Boaventura	6$480
Dita n. 317. Herdeiros de Miguel dos Anjos	3$240
Dita n. 341. Maria Rita de Moraes Pimentel	3$240
Dita n. 425. Manoel Renovato da Fonceca	1$620
Dita n. 17. Olympia Sebastiana Cavalcante	5$400
S. Miguel n. 55. Paulino Rodrigues de Oliveira	5$400
Travessa da mesma n. 20. O mesmo	4$320
Dita n. 22. O mesmo	4$320
Dita n. 24. O mesmo	4$320
Largo do Remedio n. 82. O mesmo	21$600
Dito n. 84. O mesmo	17$280
Dito n. 86. O mesmo	10$280
Becco largo do Remedio n. 6. O mesmo	4$320
Dito n. 8. O mesmo	4$320
Estrada Nova n. 120. Pedro Cavalcante da Silva Lins	6$480
Dita do Giquiá a Jaboatão n. 68. Ponciana da Silva Tavares	10$800
Dita n. 143. Viuva de Pedro Benicio Cavalcante	5$400
Direita n. 10. Rita Angelica Wanderley	27$000
Quiabo n. 1. A mesma	8$640
Dita n. 25. A mesma	6$480
Dita n. 27. A mesma	6$480
Dita n. 29. A mesma	10$800
Travessa de Veneza n. 18. Rosa Maria de Jesus Mendonça	8$640
Dita n. 20. A mesma	8$640
Estrada Nova n. 84. Rita Francisca da Paixão	8$640
Dita n. 86. A mesma	8$640
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 259. Rosa Feliciana de Galvão	9$000
Dita n. 305. Rufina Francisca Baptista	4$320
Bemfica n. 42 e 42 A. Herdeiros de Sebastião José da Silva e outros	8$640
Estrada Nova n. 25. Simplicio Rodrigues Campello	12$960
Dita n. 116. Simão Thomaz de Aquino	10$800
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 334. Severino José Filgueira de Menezes	27$000
Dita n. 205 Severina Maria de Jesus	16$200
S. Miguel n. 37. Viuva de Thomé Pereira Lagos	10$[illegible]
Dita n. 39. A mesma	27$000
Largo do Remedio n. 55. Visconde de Suassuna	27$000
Torre n. 6. O mesmo	36$000
Estrada do Rio n. 40. Virginio Rodrigues Campello	[illegible]
Estrada Nova n. 26. Vicente José da Costa	[illegible]
Dita n. 28. O mesmo	[illegible]

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1877.
Manoel do Nascimento S. Bastos,
3.º escripturario.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em hasta publica nos dias 26 do corrente, e 2 e 9 do mez proximo vindouro, para ser arrendado por quem mais offerecer, um terreno alagado, com 260 palmos de frente e fundo até a maré, entre a bomba que serve de esgoto ao collegio de Santa Thereza á cambôa da mesma denominação, na razão de 40 rs. o palmo.

Os pretendentes deverão comparecer nos indicados dias, ás 11 horas da manhã.

Paço da camara municipal de Olinda, 12 de julho de 1877.
Francisco das Chagas Salqueiro,
Pró-presidente.
Macolino Dias de Araujo,
Secretario.

— EDITAL N. 352. — De ordem do inspector geral da instrucção publica faz-se saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primario de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que foi o mesmo condemnado á pena do art. 10 § 4 da lei n. 1,143 por sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de hontem, cumprindo-lhe comparecer a esta secretaria para receber cópia da sentença e juntar, querendo, aos autos, no prazo de oito dias, quaesquer documentos e allegações que tenha de offerecer, afim de serem presentes ao presidente da provincia, de cuja confirmação depende a alludida sentença. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—O secretario, Joaquim Pereira da Silva Guimarães

EDITAL N. 513

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordens de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 1.º do corrente, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro no dia 19 do mez de julho proximo vindouro, a obra da ponte sobre o rio Una, orçada em 33:000$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o pagamento ser effectuado em apolices de 7 por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 20 de junho de 1877.
O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes

Art. 80. No prazo de 15 dias a contar da communicação á repartição das obras publicas do resultado da arrematação, a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copias authenticas das differentes peças de projecto, tanto desenhadas como escriptas.

Art. 81. A obra deverá ser concluida no prazo de um anno e meio, a contar do dia em que for entregue ao arrematante as copias do projecto. Se, por causa do intervallo que separa a epocha da arrematação da da secca do rio, o prazo estipulado tornar-se insufficiente, o arrematante officiará sem demora ao director das obras publicas para pedir augmento do prazo.

Art. 82. O arrematante, depois da entrega das peças do projecto, terá um prazo de 15 dias para a verificação dos materiaes fornecidos pela repartição.

Passando este prazo e não tendo feito reclamação, o arrematante ficará com toda a responsabilidade a respeito da quantidade, qualidade e preço.

Art. 83. O abate da arrematação é applicavel ao valor destes materiaes estipulado no art. 2.º

Art. 84. A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição não isentará de modo algum ao arrematante da responsabilidade da boa execução da obra, a menos que exhiba ordens por escripto o fiscal prescrevendo modificar o orçamento ou offastar-se das regras d'arte.

Art. 85. Os pagamentos serão mensaes na proporção das obras executadas.

Art. 86. A importancia definitiva da obra resultará da medição directa das obras executadas e não da medição summaria do artigo 46 do orçamento.

Art. 87. O termo de recebimento provisorio será tomado somente depois de estar concluida toda obra.

Art. 88. O prazo de responsabilidade será de um anno a contar do dia em que for lavrado na repartição o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta de boa execução da obra.

Porém a respeito da estrada no prolongamento da ponte somente será responsavel pelo abatimento dos aterros e suas consequencias.

Art. 89. Em tudo o que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento desta repartição de 24 de fevereiro de 1874, especialmente o art. 62. O presente orçamento importando em 33:000$. foi organisado pelo engenheiro principal abaixo assignado. — Recife, 10 de março de 1877. — [Assignado] *Berenger.*—Conforme. O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.* —Approvo. Palacio da presidencia de Pernambuco, 1.º de junho de 1877. *Manoel Clementino.* — Conforme, *Henrique Moscoso.*

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira

Edital n. 514.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 2 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 19 de julho proximo vindouro, pelo meio dia, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra da construcção da ponte sobre o rio Massangana, no engenho do mesmo nome, orçada em 5:400$000, sob as condições e bases transcriptas. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas. E para constar, se mandou fazer publico pela imprensa. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 21 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

1.ª—As obras de reconstrucção da ponte de Massangana, na importancia de 5:400$000, serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento e desenho juntos, approvados por S. Exc. o Sr. presidente da provincia e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª—O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 60 dias e os concluirá no de 12 mezes, aquelles contados da data em que for o contrato assignado e estes depois daquelles.

3.ª—Os pagamentos serão feitos mensalmente á proporção dos trabalhos executados, não sendo inferiores a 500$, para os quaes serão considerados os materiaes pertencentes á obra na razão da metade de seu valor.

4.ª—Finalmente, em tudo o mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. Gabinete do 2º districto das obras publicas, em 1 de fevereiro de 1874.—O engenheiro, *Joaquim Galeno Coelho.* Visto.—*Leal.* Conforme.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.* Approvado. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 2 de junho de 1877.—*Manoel Clementino.*—Conforme, *Henrique Moscoso.*

DECLARAÇÕES

— OBRAS PUBLICAS. — Em cumprimento as ordens do Illm. Sr. director desta repartição, ficam adiadas as arrematações das obras das pontes de Santo Amaro das Salinas, Porto de Pedras e porta d'agua de Caruarú, para o dia 23 do corrente. E para constar, faço a presente declaração. Secretaria da repartição das obras publicas, em 17 de julho de 1877.
O official, J. J. de Siqueira Varejão.

Sociedade Beneficente Luso-Brasileira

Por deliberação do conselho fiscal desta sociedade convido a todos os senhores socios a reunirem-se na sala de nossas sessões, domingo, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para constituidos em assembléa geral, elegerem os funccionarios que teem de funccionar de 1877 a 1878; chamo a attenção dos senhores socios para o art. 56 e seus §§. Sala das sessões, 17 de julho de 1877. — Miguel dos Santos Costa Junior, thesoureiro. — Barbosa Vianna, 1º secretario do conselho.

Massa fallida de Machado & Brandão

O administrador da mesma massa convida a todos os credores a lhe apresentarem seus titulos, no prazo de oito dias, á rua do Vigario Thenorio n. 31, afim de serem descriptos e classificados, segundo a natureza dos mesmos titulos.

Thesouraria de fazenda.—De ordem do Illm. Sr. inspector, convido o Sr. Manoel Henrique Carneiro de Almeida, tutor dos orphãos filhos de Ignez Maria das Dores, a indemnisar dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, á fazenda nacional a quantia de 93$657, proveniente do excesso de juros que lhe foram pagos em 15 de maio de 1873, sobre o capital de 1:873$158, sob pena de proceder-se á cobrança executivamente. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—O secretario, *J. Mendes Pereira.*

Irmandade

de Nossa Senhora da Conceição dos Militares

De ordem da mesa regedora convido ás pessoas que quizerem contratar a feitura dos concertos e reparos de que precisa o predio sito á rua do Barão da Victoria n. 49, a entenderem-se com o thesoureiro da irmandade, na mesma rua n. 61, loja. Consistorio, 16 de julho de 1877.—O secretario,
José Carneiro Maciel da Silva.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Cintra

No dia 20 do corrente, e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, irão á praça por venda o seguinte:

A casa terrea n. 44, na estrada dos Afflictos, em solo proprio e em bom estado, com 18 metros e 40 centimetros de comprimento, 8 metros e 46 centimetros de largura, 2 janellas e 1 porta na frente, porta e janella lateral, 2 salas forradas, 4 quartos, cozinha fóra, com uma pequena sala e um quarto, sitio com a frente murada com gradeamento de ferro e portão, jardim e alguns arvoredos, avaliada em 6:000$, para pagamento do que deve á fazenda provincial Adolpho Koop.

Metade da casa terrea n. 5, na rua do Amparo, em solo foreiro, tendo 18 palmos de frente e 65 de fundo, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, avaliada em 150$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Antonio Gomes de Moura.

A casa terrea n. 25 da rua do Bomfim, em bom estado, com 2 janellas e 1 porta na frente, 23 palmos de largura e 64 de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro e quintal em aberto, avaliada em 1:200$, para pagamento do que deve á mesma fazenda a irmandade do Senhor Bom Jesus do Bomfim. Recife, 12 de julho de 1877 — João Firmino Correia de Araujo, solicitador dos feitos da fazenda provincial.

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro director interino das obras publicas, faço publico, a quem interessar possa, que no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas, perante esta repartição, as obras dos reparos da ponte de Santo Amaro das Salinas, orçadas em 3:229$537.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas, 7 de julho de 1877.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

O thesoureiro desta companhia acha-se autorisado a pagar o 5º dividendo na razão de 6$ por acção, correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim o premio das acções preferenciaes referente ao mesmo semestre. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a começar do dia 16 do corrente, das 9 horas da manhã, ao meio dia, e do 1º de agosto em diante, das 9 ás 10 horas da manhã de todos os dias uteis.

Escriptorio da companhia, 10 de julho de 1877.
João Joaquim Alves,
Secretario da directoria.

Consulado provincial. — Por esta repartição se faz publico que os senhores proprietarios de predios urbanos, que não effectuaram o pagamento da respectiva decima relativa ao 2.º semestre do exercicio de 1876—1877 dentro do prazo legal, deixando entretanto na repartição relações de suas casas, devem realisal-o até o dia 31 do corrente; depois do que ficarão sujeitos á multa de 6 0/0. Consulado provincial, 16 de julho de 1877.— O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

Juizo de ausentes

Estando a proceder-se a arrecadação do espolio da finada Leocadia Maria da Silva, ausente seu marido, a quem pertence a metade de seu espolio, é pelo presente chamado dito ausente, seus herdeiros, ou quem o deva representar, para habilitar-se nos termos da lei, como preceitua o art. 32 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859. Recife, 28 de junho de 1877.—O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de junho do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Largo d'Alfandega n. 1	$550
Rua do Marquez de Olinda n. 28	1$510
Dita n. 52	2$060
Bom Jesus n 8	4$780
Dita n. 10	4$120
Dita n. 30	1$100
Dita n. 42	4$780
Dita n. 11	4$120
Dita n. 19	7$700
Dita n. 21	15$780
Dita n. 55	6$190
Commercio n. 14	4$670
Dita n. 28	3$270
Largo do Corpo-Santo n. 6	1$510
Rua do Torres n. 14	17$300
Vigario Thenorio n. 20	17$540
Dita n. 7	6$600
Mariz e Barros n. 16	15$780
Burgos n. 7	1$570
Amorim n. 20	4$780
Dita n. 13	4$230
Tuyuty n. 6	6$320
Domingos José Martins n. 48	4$780
Dita n. 108	11$520
Travessa do Campello n. 1	2$060
Domingos José Martins n. 2	2$060
Corpo-Santo n. 3	13$610
Dita n. 15	14$710
Rua da Restauração n. 40	1$510
Dita n. 44	4$670
Visconde de Itaparica n. 25	4$120
S. Jorge n. 16	$550
Dita n. 120	1$100
Dita n. 95	3$020
Dita n. 101	3$020
Barão do Triumpho n. 90	4$920
Dita n. 81	3$300
Vital de Oliveira n. 2	10$860
Freguezia de Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 32	4$950
Dita n. 52	8$280
Dita n. 54	4$540
Dita n. 81	3$300
Caes Vinte Dous de Novembro n. 30	6$190
Rua Primeiro de Março n. 5	2$060
Duque de Caxias n. 2	19$060
Dita n. 32	4$950
Dita n. 36	3$300
Dita n. 80	21$140
Dita n. 3	29$810
Dita n. 7	15$780
Cabugá n. 8	1$100
Dita n. 3	6$040
Barão da Victoria n. 32	15$780
Dita n. 56	4$780
Dita n. 13	15$780
Dita n. 23	$550
Dita n. 59	3$820
Dita n. 61	3$020
Dita n. 65	3$300
Trincheiras n. 44	19$080
Larangeiras n. 2	3$020
Travessa do Queimado n. 9	4$780
Largo do Paraizo n. 18	1$510
Dito n. 28	2$170
Rua larga do Rosario n. 22	4$120
Dita n. 24	2$610
Estreita do Rosario n. 18	6$050
Dita n. 34	4$540
S. Francisco n. 32	8$730
Dita n. 23	16$440
João do Rego n. 38	22$690
Dita n. 40	15$780
Dita n. 13	7$290
Ilha do Carvalho n. 30	3$020
Roda n. 19	32$870
Dita n. 31	16$110
Travessa dos Quarteis n. 18	15$780
Dita n. 44	8$330
Becco do Calabouço n. 30	18$810
Travessa dos Expostos n. 14	7$810
Rua de Paulino Camara n. 4	19$080
Largo do Carmo n. 2	4$230
Rua do Fogo n. 27	15$620
Dita n. 37	1$100
Livramento n. 38	3$300
Dita n. 17	3$020
Penha n. 33	4$950
Visconde de Inhaúma n. 2	16$880
Dita n. 14	3$020
Dita n. 26	6$040
Dita n. 50	1$510
Dita n. 11	22$360
Dita n. 13	15$780
Dita n. 57	19$600
Pedro Affonso n. 4	15$780
Dita n. 49	4$780
1.ª Travessa da Praia n. 9	15$780
Rua Nova da Praia n. 2	6$190
Marcilio Dias n. 2	8$300
Dita n. 16	23$620
Dita n. 56	17$300
Largo de S. Pedro n. 12	4$670
Rua de Lomas Valentinas n. 34	14$270
Dita n. 46	22$850
Coronel Suassuna n. 12	3$020
Dita n. 18	$550
Travessa do Lobato n. 4	2$060
Pocinho n. 30	2$060
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 2	7$750
Palma n. 32	15$540
Dita n. 39	15$780
Dita n. 45	6$870
Dita n. 65	2$060
Marquez do Herval n. 31	1$100
Dita n. 51	22$360
Cadeia Nova n. 9	58$380
Guarda de Palacio	13$060
Arsenal de guerra	8$080
S. José	
Rua de Marcilio Dias n. 8	2$060
Dita n. 127	22$550
Lomas Valentinas n. 50	24$280
Dita n. 72	5$360
Dita n. 47	4$670
Coronel Suassuna n. 148	15$780
Dita n. 152	4$120
Dita n. 162	19$080
Dita n. 212	3$300
Dita n. 61	2$610
Dita n. 87	2$610
Dita n. 119	3$300
Dita n. 139	15$780
Dita n. 161	1$510
Dita n. 227	4$670
Travessa dos Martyrios n. 8	15$780
Dita n. 1	15$780
Rua da Palma n. 108	15$780
Dita n. 73	18$810
Marquez do Herval n. 107	18$810
Dita n. 141	4$810
Dita n. 143	44$550
Travessa do Pocinho n. 17	14$570
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 42	20$600
Dita n. 56	20$570
Dias Cardoso n. 12	1$510
Dita n. 62	28$300
Padre Nobrega n. 8	15$780
Vidal de Negreiros n. 26	3$080
Dita n. 50	24$250
Dita n. 70	15$780
Dita n. 76	15$780
Dita n. 98	19$140
Dita n. 1	28$300
Dita n. 25	18$810
Dita n. 146	6$230
Dita n. 140	15$780
Dita n. 157	15$780
Dique n. 14	3$060
Travessa do Forte n. 2	3$080
Dita n. [illegible]	22$440
Rua de Assumpção n. 46	15$780
Dita n. 50	19$080
Dita n. 70	3$300
Domingos Theotonio n. 6	15$780
Dita n. 16	28$300
Dita n. 26	15$780
Dita n. 28	15$780
Dita n. 52	28$300
Dita n. 25	31$900
Padre Floriano n. 54	25$160
Dita n. 15	15$780
Dita n. 21	15$780
Christovão Colombo n. 3	15$780
Dita n. 23	3$020
Forte n. 16	6$190
Antonio Henrique n. 10	20$600
Dita n. 12	15$780
Dita n. 14	15$780
Dita n. 20	15$780
Dita n. 5	19$060
Nogueira n. 10	21$960
Dita n. 5	20$600
Santa Rita n. 96	3$020
Dita n. 13	1$510
Nova de Santa Rita n. 44	3$270
Dita n. 56	3$300
S. José n. 52	15$780
Travessa de S. José n. 4	37$070
Largo do Mercado n. 21	24$560
Rua Imperial n. 43	7$970
Travessa do Lima n. 8	2$060
Dita n. 7	11$550
Bôa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 14	2$060
Dita n. 64	1$510
Dita n. 1	4$400
Dita n. 11	1$650
Dita n. 15	1$510
Conceição n. 40	34$430
Visconde de Pelotas n. 21	11$000
Tambiá n. 10	550
Visconde de Albuquerque n. 13	7$010
Dita n. 95	5$600
Ponte Velha n. 88	2$060
Dita n. 121	2$060
Riachuelo n. 26	1$650
União n. 5	1$510
Saudade n. 16	1$510
Sete de Setembro n. 12	1$650
Hospicio n. 17	1$650
Rosario n. 44	8$110
Gervasio Pires n. 89	550
Dita n. 93	2$060
Dita n. 30	3$710
Socego n. 25	14$300
S. Gonçalo n. 6	1$510
Coronel Lamenha n. 38	1$510
Travessa de João Francisco n. 12	4$810
Rua da Alegria n. 26	22$820
Dita n. 36	12$510
Barão de S. Borja n. 44	1$510
Dita n. 11	1$650
Dita n. 55	1$510
Travessa do Palacio do Bispo n. 31	5$210
Rua do Visconde de Goyanna n. 44	1$650
Dita n. 1	1$650
Quartel do Hospicio	5$470

Recife, 17 de julho de 1877.
O gerente,
J. Dowsley Junior.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 19 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE	
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47 [fechada]	204$000
Idem n. 43 (fechada)	202$ 00
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco da Carvalha	
Idem n. 5	208$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja n. 1 do sobrado n. 24	667$000
3.º andar do sobrado n. 24	288$610
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	362$500
Rua do Encantamento	
1º, 2.º e 3.º andares do sobrado n. 3	360$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 2 andares e sotão n. 37	500$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
4.º idem idem	128$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	241$000
1.º andar idem idem	325$000
2.º idem idem	305$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20	722$000
Idem idem n. 16	120$000
Idem n. 6	627$000
Idem n. 4	1:242$000
Idem n. 2 (fechada)	311$200
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2	268$000
Rua da Senzalla Velha.	
Casa terrea n. 18	244$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47	217$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 44	428$0 0
Rua do Bom Jesus	
1.º andar do sobrado n. 29	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 22	123$000
Travessa da Madre Deos	
Sobrado de um andar n. 19	682$006
Casa terrea n. 17	613$200
Idem n. 2	567$000
Becco do Vigario	
1.º andar do sobrado n. 27	268$000
Rua da Lingueta	
2.º andar do sobrado n. 14	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 96	300$000
Idem n. 104	242$000
Idem 94	25[illegible]$000
Idem n. 100	268$992
Rua Primeiro de Março.	
Sobrado de 3 andares n. 11	2:048$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Maceió, Penedo e Aracajú

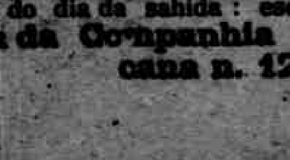

O vapor *Coruripe* seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até 1 hora da tarde do dia da sahida: escriptorio na
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
Portos do Sul
O paquete a vapor
Bahia
Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

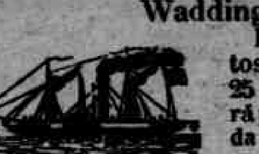

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de
Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho n. 90, antiga do Brum.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Rio de Janeiro
Commandante—A. Fleury.

Esperado do sul no dia 18 do corrente, tomará dentro do porto carga, passageiros e encommendas para o Havre via Lisbôa, e por baldeação para todos os portos da Inglaterra e do continente, até o Baltico.

Tem excellentes accommodações para passageiros, sendo as passagens por preços reduzidos e inferiores aos das outras linhas e dando vinho na 1ª e 3ª classes.

—

Steamer,
Ville de Santos
Commandante —Fontaine

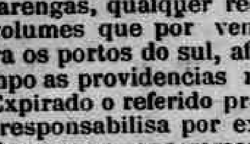

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e mais trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante De Somer

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

LEILOES

LEILAO

Da casa terrea nova, á rua de Riachuélo n. 2, outr'ora rua do Destino.

Uma dita na mesma rua n. 4, junto a de n. 2.

Um terreno proprio e devoluto, com 40 palmos de frente e 122 de fundo, situado entre as casas ns. 4 e n. 6, da mesma rua, com frente para o sul e fundos para o norte, com alicerces para casa.

Hoje
AS 11 1/2 HORAS DA MANHÃ
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DE
Uma casa terrea da travessa de S. José n. 13, edificada em solo proprio, que rende 276$000 annuaes.

Hoje
A's 11 horas

O agente Pinto, cumprindo o despacho do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, em virtude da informação de D. Emilia Francisca de A. Mattos, curadora de seu marido o interdicto Manoel José de Mattos, leva a novo leilão a casa terrea da travessa de S. José n. 13, edificada em chãos proprios, ás 11 do dia acima dito em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
DE
dous bustos de marmore, representando a deusa Céres, e sete bustos em gesso, do Imperador D. Pedro II

Hoje
ao meio dia
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto faz leilão, por autorisação do Sr. vice-consul da Italia, dos objectos acima mencionados, pertencentes ao espolio do finado subdito italiano Guiseppe, Marchegiani, ao meio dia do dia quarta-feira 18 do corrente, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

TERCEIRO E ULTIMO
Leilão

Da casa n. 1 da rua das Pernambucanas, na Capunga, com 3 janellas de frente, portão ao lado, 2 salas, 4 quartos dentro e 1 fóra, que serve de cozinha, edificada em chãos proprios, no centro do terreno que forma grande quintal, murado, com 151 palmos de comprimento

Hoje
A's 11 1/2 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, levará novamente a leilão, ás 11 1/2 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43, a casa terrea n. 1 da rua das Pernambucanas, na Capunga, com grande quintal murado, cacimba, em chãos proprios, servindo de base a quantia de 2:000$, preço obtido no 2º leilão.

LEILAÕ
DE
10 mil telhas francezas (novas)
Em um ou mais lotes
Hoje
ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

SEGUNDO LEILAO
DE
2 vaccas com cria e 1 boi manso de carroça

Hoje
A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, levará a novo leilão o gado acima mencionado, o qual será effectuado na porta do armazem da rua do Imperador n. 22.

LEILAO
DE
uma casa terrea na estrada do Encantamento, freguezia do Poço da Panella, e alguns objectos de ouro e prata, uma armação e alguns generos proprios de taverna

Hoje
A'S 11 HORAS.
Na casa acima indicada

O agente Dias, devidamente autorisado, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento de D. João Andrade, testamenteiro e inventariante dos bens deixados por fallecimento de José Marques da Fonceca Borges, a casa, armação, objectos de ouro e prata, como acima se menciona, e diversos artigos, como sejam: vinhos, cerveja gaz, pimenta, phosphoros, garrafas e garrafões vasios, cravo e outros generos proprios de taverna.

LEILAO
DE
duas excellentes e bonitas vaccas com cria, sendo uma tourina
Quarta-feira 18 do corrente
ás 11 horas da manhã

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão das vaccas acima mencionadas, o qual terá lugaar na porta do armazem da rua do Imperador n. 22.

NOVO LEILAÕ
DA
grande casa terrea com sotéa da rua do Barão de S. Borja n. 22 (antiga rua do Sebo)
QUARTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a casa acima, com accommodações para grande familia, encanamento para agua e gaz, quintal grande com arvores fructiferas.

Agente Remigio
LEILAO
DE
moveis, 1 piano de armario, de jacarandá, com 3 cordas, espelhos, jarros, quadros, relogios de ouro e prata e diversas joias de ouro e prata

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, composta das seguintes peças: 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos com tampo de pedra, 1 magnifico piano de armario de jacarandá, com 3 cordas, com transposição de um afamado fabricante francez, 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços de jacarandá, com encosto de palhinha, 1 cama franceza para casal, 1 mesa elastica, aparadores, 1 guarda comida, 1 quartinheira, 1 cabide e muitos outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

QUINTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No 2º andar do sobrado n. 56, sito á rua Duque de Caxias.

O agente Remigio, competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, levará a leilão os referidos moveis e outros artigos acima declarados.

LEILAO
DE
moveis, louça, crystaes, figuras, candieiros a gaz e objectos de electro-plate

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita para gabinete, 1 lustre para gaz carbonico, com 6 bicos, 1 dito com 2 bicos, 1 pendente, todos de crystal, 4 capiteis, 3 vasos para centro de mesa, 2 ditos de metal, 2 figuras finas e jarros para flores.

Um rico tapete grande para forro de sala.

Uma cama franceza, 1 commoda, 2 marquezas, 3 cabides, 1 lavatorio, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 cabide torneado, 1 cama de lona (grande), 1 toilette, 1 espelho e 1 machina de costura.

Uma mesa elastica, 1 aparador grande, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores de armario e com tampo de pedra marmore, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 quartinheira e 2 aparadores torneados.

Um armario grande envidraçado, 1 mobilia de amarello, louça para cha e jantar, copos, calices, compoteiras, 1 porta-licôr, 1 porta-queijos, garrafas, tapetes e um lote, trem de cozinha.

Differentes objectos de electro-plate, 1 cavallinho de mola, 1 mala para viagem, 2 bandejas e 1 mesa redonda.

SEXTA-FEIRA 20 DE JULHO
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Marquez de Olinda n. 66

A entrega dos referidos objectos será effectuada em acto continuo e em 24 horas, visto que dita casa está para ser alugada.

Principiará ás 10 e meia horas.

LEILAÕ

Da armação de amarello envidraçada, da taverna da rua de S. José, esquina do mercado n. 25
SEXTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS

O agente Martins fará leilão da armação acima, a qual será vendida pelo maior preço.

AVISOS DIVERSOS

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— Precisa-se saber aonde param os filhos ou netos de Anna Mequilina, viuva de Antonio Pereira, residente na ilha de S. Miguel: roga-se a quem souber que dê parte na rua da Guia ou Restauração n. 8, no largo do arsenal de marinha.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

— Deseja-se saber noticia de Joaquim Bernardes Ferreira, filho de José Bernardes de Souza, vindo do Pará para esta provincia em 23 de abril de 1872; quem souber informar alguma cousa, é favor dirigir-se ao escriptorio de Oliveira Filhos & C., no largo do Corpo Santo n. 19.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— PERMUTA-SE metade de um sobrado que rende mais de 1:000$ por anno, collocado entre as duas pontes, com excellente vista por ser na rua do Marquez do Herval, por um sitio ou nos Afflictos, Sant'Anna, Ponte de Uchôa e estrada de João de Barros: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa precisa alugar-se uma escrava de bons costumes para todo o serviço de casa; tambem tem para alugar um preto muito fiel, acostumado a tratar de sitio e andar com carroças.

— Dá-se 1:400$000 sob hypotheca em uma casa: na rua do Coronel Suassuna n. 86.

— Permuta-se por uma escrava sadia e moça, ou mesmo mulatinha ou negrinha de seus 12 annos, preferindo-se do mato, com a volta de 400$, mais da metade de uma casa na rua do Carmo, hoje Bemfica n. 2, sendo esta feita de novo ha tres annos, em um dos primeiros lugares mais amenos de Olinda para banhos do mar: a tratar no Corredor do Bispo n. 73; tambem se permuta por apolices.

— Perdeu-se na noite do dia 15 do corrente, da rua do Imperador ao largo do Carmo, uma caçoleta de ouro, cravejada de perolas, presa em uma fita de velludo preto: pede-se a quem a achou, o favor de leva-la á rua Duque de Caxias n. 88 A, que será recompensado.

— Precisa-se alugar uma escrava cozinheira, paga-se bem: na rua do Cabugá n. 14.

— Na rua da Praia n. 53, rebate-se cobre a tres por cento.

— Precisa-se de um bom cozinheiro na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— Está fugido o escravo Manoel, preto, com o braço direito decepado, é cambeta e embebeda-se: quem o pegar leve-o a seu senhor, á rua de S. Jorge n. 74.

— QUASI GRATIS. — Aluga-se a casa n. 55 da rua do Visconde de Goyanna, caiada e pintada: a tratar na rua do General Seara n. 31.

— O Barão de Una faz publico e notorio, para que chegue ao conhecimento dos que possa interessar, que nunca teve transacção de especie alguma e nem assignou letra alguma aos antigos corretores desta praça o fallecido Luiz Amavel Dubourque, Roubiliard, sendo que a este ultimo nem sequer o conhecia. Recife, 17 de junho de 1877.

— Aluga-se por preço commodo o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6, com agua e gaz encanado: quem pretender, dirija-se ao mesmo predio, terceiro andar.

ALUGA-SE as casas ns. 47 e 51 á rua de S. João, a preço razoavel: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa da rua do Commercio n. 10, muito fresco e com commodos para familia: a tratar no armazem da mesma.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

AMAS na rua de S. Francisco n. 18 ha para alugar amas de leite e seccas.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares do sobrado da rua Imperial n. 128, com muito bons commodos e recentemente pintado: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 62, sito á rua do Barão do Triumpho, outr'ora Brum, com 2 salas estucadas, 6 quartos, cozinha fora e terraço, com agua encanada, e está em muito bom estado de conservação e limpeza: a tratar na padaria do mesmo predio.

— Aluga-se a casa n. 54 da rua do Fogo: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua de S. João n. 48, bem como uma meia-agua nos fundos do mesmo predio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— Aluga-se dous molequinhos que servem para comprar, lavar pratos, varrer casa e folgar com crianças, por serem muito limpos e espertos: na rua de S. Jorge n. 74.

— Aluga-se quatro casas novas, muito frescas, na Capunga, a preços commodos; duas na freguezia de Santo Antonio, travessa da Bomba; e uma na freguezia de S. José, á rua do Padre Floriano n. 61: quem as pretender, dirija-se á Capunga, rua das Crioulas n. 15 A, ou á rua das Cruzes n. 31, que se dirá quem aluga.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio, casa terrea n. 46.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Crespo n. 18, segundo andar.

AMAS — Precisa-se de uma ama de leite sem filho, sadia e de bom costume; assim como de uma boa cozinheira nas mesmas condições: a tratar na rua do Aragão n. 41. Não se olha a preço.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para duas pessoas: na rua da Amizade n. 6, (Capunga).

Ama Precisa-se de uma que seja moça e boa cozinheira: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 16, segundo andar, outr'ora pateo do Terço.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 43

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.
Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.
Canivetes e tesouras finas.
Ricos lenços de seda com lindos desenhos.
Finos pentes de tartaruga.
Lindos desenhos para trabalho de lã.
Ricas collecções de visporas.
Bonitos bordados para saias
Lindas caixas com tentos para jogo.
E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

O COMMENDADOR
José Jacomo Tasso
18 de julho de 1877
Primeiro anniversario de seu fallecimento
Missas nas igrejas:
Nossa Senhora da Graça, na Capunga.
Nossa Senhora da Saúde, no Poço da Panella.
S. Pedro Martyr, em Olinda.
No dia 18 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

— Na rua de Paysandú (Passagem) n. 9, lava-se e engomma-se com perfeição, por modico preço.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado scientifica que ha feito venda de seu armazem de materiaes sito no largo do capim n. 1, 3 e 5 ao Sr. Manoel Cardoso Junior, a cargo de quem ficou o activo e passivo e elle exonerado de toda e qualquer responsabilidade. Recife, 14 de julho de 1877.
Joaquim da Costa Maia.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna, de 12 a 14 annos de idade: a tratar no largo do Mercado n. 1.

Attenção

Na rua larga do Rosario n. 34 tem uma escrava para se alugar por preço commodo.

Trabalhador

Na rua larga do Rosario n. 34, precisa-se de um trabalhador com pratica de botica.

300U000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 608 com 4:000$, um quarto n. 194 com 900$000, quatro quartos n. 680 com 300$000, um quarto n. 1346 com 100$000, um inteiro n. 3104 com 100$000, um quarto n. 2936 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [232.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 13.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jaboatão [233.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 20 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

MUDANCA IMPORTANTE
DA
CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo maudado seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

PERFUMARIA ORIZA
DE L. LEGRAND
Fornecedor da Côrte da Russia
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS
Vista da fabrica modelo em Levallois-Perret (Sena).

ORIZA-LACTÉ PARA BRANQUEAR A PELLE

CREME-ORIZA de NINON PARA EMBELLEZAR A PELLE E DAR-LHE TRANSPARENCIA

ORIZA-OIL OLEO PERFUMADO PARA TORNAR BELLOS, DAR LUSTRE E CONSERVAR OS CABELLOS

SABÃO-ORIZA SUPERIOR A TODOS OS SABÕES CONHECIDOS

AGUA TONICA QUININA LÉGRAND • POMMADA com BALSAMO de CORTIM
Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, regenerar os cabellos, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

NOVOS PERFUMES ESS. ORIZA ADOPTADOS PELA FASHION

Oriza-Lys.	Oriza de la Caroline.	Oriza de France.	Opoponax.	Musc du Tonkin.
Oriza-Derby-Fashion.	Oriza de la Floride.	Oriza de la Cour.	Muguet des bois.	Miel de France.
Oriza-Ylang de Chine.	Oriza-Mignon.	Violettes blanches.	Orange Mandarine.	Bouquet de Napoleon.
Oriza-Saave.	Oriza-Souverain.	Geranium Rosa.	Orange du Portugal.	Essence-Bouquet.
Oriza-Bouquet-Legrand.	Oriza-Royal.	Jasmin d'Espagne.	Patchouly des Indes.	Ylang-Ylang.
Oriza-de l'Exposition.	Oriza-Fleuri.	Heliotrope du Japon.	Mille Fleurs.	New mown hay.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga**.

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa*, etc., etc.

Deposito geral em Paris!
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco em casa de FERREIRA MAIA e Ca. — FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.

Museu de Joias
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Banco do Brasil

Paga-se o 47.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, na razão de 9$ por acção: á rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.
Recife, 17 de julho de 1877.
Antonio José Leal Reis.

Professora

Precisa-se de uma senhora que saiba portuguez, para professora de meninas, no engenho Boacica, freguezia de Ipojuca: trata-se no pateo do Carmo n. 1, taverna.

Attenção

Precisa-se de uma pessoa com bastante pratica para taverna, que o mesmo entre com um pequena capital, para socio da mesma; a tratar na rua Imperial n. 58.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr. Thomaz.

Attenção

Aluga-se juntos ou separadamente o 3º e 4º andares do sobrado da rua do Brum n. 84, com grandes commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

MASSA PEITORAL E XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER DE PARIS.
50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nos defluxos; asthmas, grippe, coqueluche (tosse convulsa), inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc (Cautela contra as falsificações.)— Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Dez annos de acceitação!!

Rua do Rosario n. 34

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —a tosse coqueluche— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

PILULAS do Dor CRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose**, das **Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas**. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas**, debeis e gastas.
Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 8, em PARIS.
Em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS de MOURA e Cª**, e nas principaes pharmacias.

A' CESTA FLORIDA

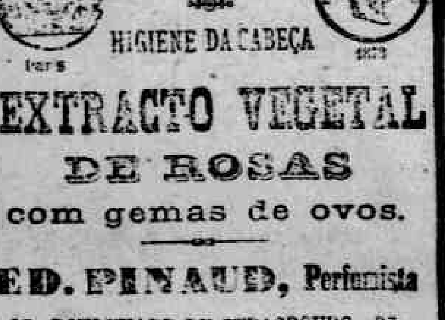

Marca da Fabrica.
HIGIENE DA CABEÇA
EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS
com gemas de ovos.
ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA
MARCA DE FABRICA

Côres e Vernizes

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado pelo governo imperial
PROPRIETARIO, Dr. G. S. Capanema
EXTINCÇÃO DA FORMIGA

O resultado obtido por este maravilhoso invento, tem levado seu proprietario a montar duas grandes fabricas no Rio de Janeiro e uma outra na Bahia, onde o—FORMICIDA CAPANEMA é já bem conhecido, por extinguir os formigueiros que horriveis estragos causam á lavoura, á toda a vegetação, conseguindo-se esse fim com pequena despeza e facil processo.

AGENTE—Alfredo Ferreira Baltar—rua do Commercio n. 44, 1º andar

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue
Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por	42$000
Cada frasco por	4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pumo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

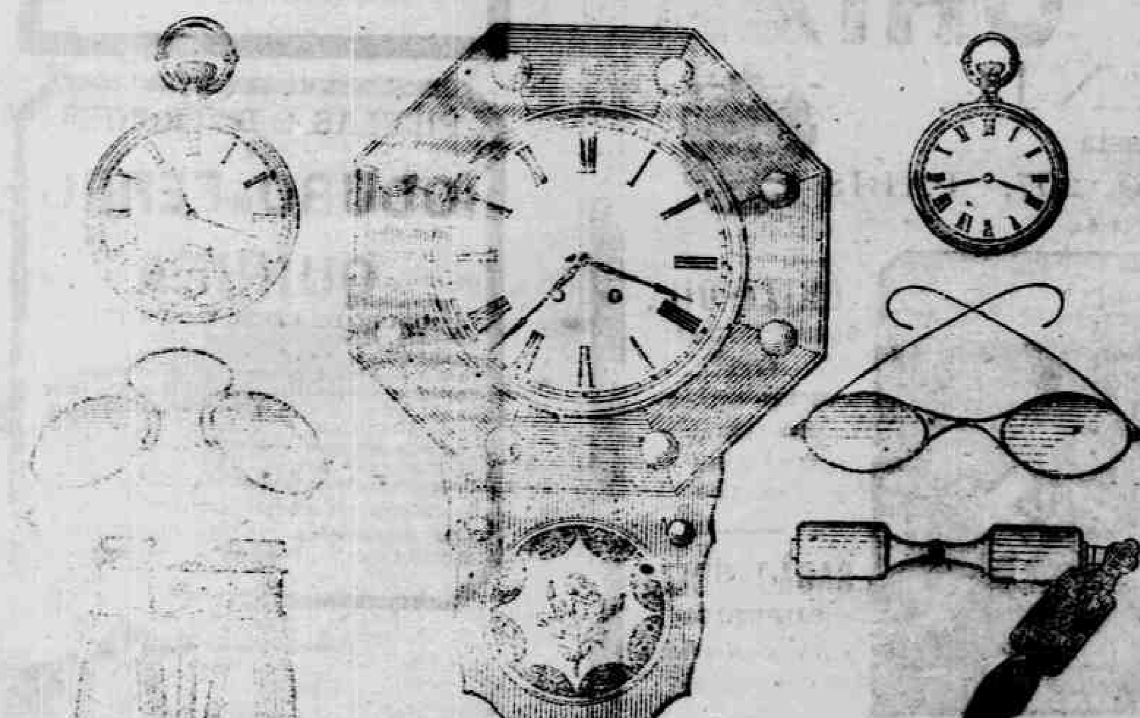

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Bilhetes garantidos
rua do Barão da Victoria n. 46 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em um quarto de n. 606, um quarto de n. 194 com a sorte de 900$000, um quarto de n. 4316 com 100$000 e outra sorte de 100$000 no n. 2936, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 13.ª parte das loterias, a beneficio da matriz de Jaboatão (233), que se extrahirá sexta-feira 20 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toilletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc:

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Sitio

Aluga-se o sitio da Capunga, em que morou o Sr. Ferreira Matheus, com grandes commodos e proximo de uma das linhas de bonds e estação do Manguinho: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

A Corôa Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço de uma casa de familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 32, 3º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna: a tratar na rua da Cruz n. 37.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aluga-se

por preço commodo um sitio na Capunga, á rua das Crioulas n. 59, é todo murado, tem muitos arvoredos, uma grande latada de uvas, apura-se em fructas e flores 400$ annuaes: a tratar na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Escravo fugido

No dia 30 de janeiro deste anno fugio da rua do Barão do Triumpho n. 92 o escravo Felix, pardo, filho da provincia da Parahyba do Norte, idade 24 annos, pouco mais ou menos, pertencente ao Dr. Pedro de Araujo Beltrão, o qual tem os seguintes signaes mais notaveis: baixo, cabellos crespos, bocca regular, beiços grossos, pequeno bigode, marcas pretas de bexigas no rosto e em todo o corpo, anda calçado e bem trajado, intitula-se forro, diz chamar-se Cardoso e sabe ler e escrever. Consta que se acha occulto em casa de *alguem*, que se utiliza de seus serviços, não o deixando sahir á rua; protesta-se por prejuizos e damnos, na fórma da lei, contra quem quer que seja: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho n. 92, antiga do Brum, que serão generosamente gratificados.

Massa do finado Tranquilino Candido da Silva

De novo são convidados os senhores credores da massa do finado Tranquilino Candido da Silva, a apresentarem seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, no prazo de 15 dias.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha: a tratar na thesouraria das loterias.

Por 22$000

Por este preço aluga-se uma casa na rua do Coronel Suassuna n. [illegible], com os commodos seguintes: 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba: na rua Direita n. 8.

Aluga-se

um [illegible] sitio de S. Miguel, nos Afogados, confronte a fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia, com 3 quartos, salas, cozinha fóra, bom copiar, com douss tanques, e excellente cacimba, e com alguns arvoredos dando fructos; perto da estrada de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Antão e ponte dos Afogados, por preço razoavel: no armazem n. 8 á rua da Imperatriz.

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Suzer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está muito fresco e o preço é razoavel.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
Rua do Imperador n. 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II, avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão.

Consultas — do meio dia ás 2 horas da tarde.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

ESCRIPTOS INEDICTOS

DE

Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca

Martyr da liberdade

Colleccionado pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Até o fim deste mez sahe dos prelos da typographia Mercantil a importantissima obra deste martyr da liberdade, contendo perto de oitocentas paginas nitidamente impressas e em bom papel.

Esta obra descrevendo diversos episodios de sua vida, seu monstruoso processo, sua defesa, e finalmente a sentença iniqua que o condemnou á morte, assim como a publicação de sua grammatica, e reimpressão do jornal politico — O *Typhis* — torna-se assim uma obra historica e instructiva e de summa importancia, e que todos os brasileiros, amantes da patria, devem possuir.

Os edictores infrascriptos, não suppondo que ella se estendesse tanto, grande prejuizo, como é notorio, tiveram com tal publicação, occorrendo ainda a ella a crise monetaria, apenas estipularam a diminuta quantia de 5$000 para os assignantes, e 7$000 para os que não se inscreverem até o fim do presente mez, preço pelo qual ainda não se imprimio neste paiz uma obra de igual tamanho e apreço.

Era escusado fallar no grande prejuizo de que são victimas os edictores, o que é reconhecido por todos, e facil é ver-se, já pelo grande onus que sobre elles pesa, já pela fleugma que se observa entre nós pela litteratura, mormente patria, e já por terem encontrado a mesma crise medonha que assusta e affecta a todas as classes, e por isso são forçados valer-se da benevolencia publica e de seus amigos, e scientificamos que, temerosos pelos motivos acima ditos, mui diminuto foram os exemplares que mandaram imprimir, e por isso seria conveniente que cada um se previna em tempo provendo-se desta obra tão importante.

Igualmente acha-se ainda á venda a obra do preclaro sacerdote o finado vigario Francisco Ferreira Barreto, de saudosa memoria, a qual muito se recommenda aos padres ministros de Christo, que são dignos deste nome. A obra é em dous volumes, e estamos dispostos a vender por 4$000 e daremos um grande abate aos senhores livreiros ou quaesquer pessoas particulares que comprarem em porção.

Acham-se á venda em todas as livrarias e na typographia Mercantil, rua do Torres n. 10, aonde poderão dirigir todas as reclamações.

N. B. Nenhuma obra será entregue sem dinheiro á vista.—Os edictores,

Carlos E. Muhlert & C.

Aluga-se

o 1º, 2º e 3º andares do sobrado n. 5 da rua do Vigario, com muito bons commodos e agua potavel; a tratar no armazem n. 75 do caes do Apollo.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande, ou um primeiro andar com sotão e que tenham quintal com cacimba, nas seguintes ruas: Cambôa do Carmo, pateo do Carmo, rua das Trincheiras, Cruzes, Imperador, pateo da Penha, Rangel ou Imperial: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a esta typographia, que achará com quem tratar.

Ao publico

O abaixo assignado, indo temporariamente para o Rio-Grande do Norte, declara que deixa uma procuração bastante ao Sr. Antonio Martins Moreira, á rua do Barão da Victoria n. 47, para tratar de seus negocios.

Recife, 16 de julho de 1877.

Joaquim Vieira de Mello Pinto.

Attenção

Os devedores da firma de Alfredo Alves & C. nada mais teem com o Sr. Alfredo Cardoso Pereira, que fazia parte da mesma firma, por se haver retirado pago de todo capital e lucros que tinha na mesma sociedade; portanto é só com o abaixo assignado que devem tratar a respeito de seus debitos, ou a quem se devem dirigir, como unico competente para a liquidação da mesma firma. Recife, 16 de julho de 1877.—Alfredo Alves da Silva Freire.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, cacimba grande e independente, e quintal murado com portão; acha-se asseiada e é fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica, ou na rua Direita n. 32.

Musica e Piano

Uma pessoa competentemente habilitada, propõe-se a leccionar piano em collegios ou casas particulares: a tratar na rua do Cabugá n. 11, loja de joias ou na rua da Concordia n. 28

Attenção

Joaquim da Costa Maia participa aos seus freguezes e amigos que se forneciam de materiaes para edificação, em seu armazem da praça do porto do capim ns. 1, 3 e 5, que pela razão de ter feito venda deste estabelecimento, continúa com o mesmo ramo de negocio em maior escala, em seu antigo armazem sito no largo da Concordia ns. 13 e 15, esquina do caes da detenção, onde espera lhe seja prodigalisada a mesma confiança com que sempre o honraram, promettendo a contento servir as ordens que lhe forem enviadas.

Casas por se alugar

[illegible] se aluga as seguintes casas: rua do Bartholomeu ns. 55, 59, 63, 65, e becco do Veras n. 8: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

A quem interessar possa

Manoel Cardoso Junior declara pelo presente que em data de 14 do corrente comprou ao Sr. Joaquim da Costa Maia o armazem de materiaes sito á rua do Marquez do Herval ns. 1, 3 e 5, bem como todo o activo em dividas do mesmo estabelecimento; avisando por conseguinte aos devedores daquelle armazem, que desta data em diante fica dito armazem pertencendo exclusivamente ao abaixo assignado. Recife, 16 de julho de 1877.

Manoel Cardoso Junior.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores. Recife, 16 de junho de 1877.

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coxonha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, ao ter mandado embora, até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Bazar de Londres

Nova loja de miudezas, sita á rua do Marquez de Olinda n. 28, além do seu novo e completo sortimento, acaba de receber pelo ultimo vapor os seguintes artigos de alta novidade: leques de alta phantasia, para senhoras e meninas, gravatas para senhoras, dos mais apurados gostos, variadissimo sortimento, bolsas de chagrin para senhoras, botões cobertos de linho branco, proprios para vestuarios de meninos, bonecas de pellica, ricamente vestidas, lenços de seda para homens, o que ha de mais bonito; tem tambem fronhas de labyrintho, do Aracaty, o melhor que póde desejar-se, camisas bordadas para senhora, e muitos outros artigos que offerece a seus freguezes com menos 10 0/0 do que em outra qualquer parte: no Bazar de Londres, rua do Marquez de Olinda n. 28.

Aviso

O Sr. Eduardo Miguel da Costa deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde o dia 10 de julho, e fica sem vigor a procuração para receber dinheiro por sua conta. Fabrica de genebra no caes do Capibaribe n. 41, 42 de julho de 1877.

C. A. van der Linden.

Deutscher Huelfs-Verein

General Versammlung am 20 ten. d. Mts. im Locale des Herrn Aug. Kruss um 8 Uhr abends.—Der Schriftfuehrer, Ad. Stolzenbach.

AMA — Na rua de Santo Amaro n. 14, precisa-se de uma ama para engommar e mais serviço de casa de familia.

COMPRAS

— Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

COBRE E LATÃO

Compra-se, cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Compra-se

um escravo e uma escrava de meia idade, mas que não tenham defeitos: na rua de Aguas-Verdes n. 23.

— Compra-se uma escrava de meia idade, com habilidades ou sem ellas: na rua do Hospicio n. 8.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos: no pateo de Pedro II n. 73, segundo andar.

VENDAS

— Vende-se um terreno no Arraial, confronte a estação da casa amarella, com 150 palmos de frente e 250 de fundo: quem pretender, dirija-se á rua do Rosario da Boa-Vista n. 51.

LIQUIDAÇÃO

Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Grande sortimento de lindas baptistas finas, de 240 rs. o covado.

Ditos de panno hespanhol e gostos lindos, de 280 e 320 rs.

Chitas de cores, bons pannos, para 200 rs. o covado.

Ditas escuras e brancas, pannos muito bons, para 240 e 280 réis.

Cretones turquianos, gostos de listras e de quadros, para 360 rs. o dito.

Ditos suissos e allemães, gostos que admiram, para 380 e 400 réis.

Ditos tambem escuros, de florinhas, para 360 réis.

Lãs de quadros bons, gostos, de 160 rs. o covado.

Ditas escocezas, pannos e gostos muito lindos padrões, a 200 réis o dito.

Alpaca de cores, lavradas de seda para 300 rs. o dito.

Ditas muito finas, de listras e cordão, para plonezas a 700 o dito.

Popelinas de linho, todas de listras, para 240 rs, o dito.

Dita de linho e seda, para 360, 400, 500, 640 e 700 rs. o dito.

As mais lindas broxff de lã pura, os mais lindos gostos, a 1$ o dito.

Linhos pardos para vestidos, lisos e de listras, para 280 e 300 rs. o dito.

Dito liso e de quadros para vestidos, de duas cores, a 360 rs. o dito.

Merinó de cores para vestidos, especie de gorgorão, a 900 rs. o dito.

Ganga amarella, para vestido e enfeites, a 320 rs. e dito.

Maripozas, lindos padrões, para 400 e 440 rs. o dito.

Atoalhado de listras todo bordado, para toalhas, a 1$800 o metro.

Tarlatanas de todas as cores e qualidades.

Lã preta muito fina, para 300 rs. o covado.

Cantão preto, para vestidos, para luto, a 800 rs o dito.

Setim macáo, todas as cores, para 1$600 o dito.

LIQUIDAM NA RUA DO CRESPO N. 20

LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

13 ARROBAS

O proprietario do armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador, vende barricas do verdadeiro cimento inglez de Portland, com 13 arrobas francas, sob condição, que se não fôr do melhor que se possa encontrar no mercado, recebe-lo, pagando a despeza que com elle tenha feito o comprador, não passando de 12 horas depois de sahido do armazem; á vista, pois, da qualidade e do peso, não ha quem venda mais barato.

— Vende-se uma pequena taverna na estrada de Belem, e juntamente a casa, por preço commodo: a tratar na mesma.

Boa acquisição

Vende-se na estrada de João de Barros, junto a estação da Encruzilhada de Belem, um excellente terreno, conteado muitas fructeiras e baixa para capim, com 200 palmos de frente e 800 de fundo: a tratar no sitio da fallecida Viscondessa de Goyanna.

— Vende-se uma taverna em arrabalde muito concorrido, e bastante afreguezada: a fallar na Passagem, rua de Paysandú n. 2.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

Fumo de Garanhuns

Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e sem ellas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Lagedo de Lisboa

Vende-se em grande e pequena quantidade: na saboaria do Recife.

— VENDE-SE farinha de mandioca de qualidade superior, e bem acondicionada: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Casa no campo

Vende-se uma excellente casa na estrada do Encanamento, com bastantes commodos, e com um grande terreno; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Ultima novidade

O barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, recebeu alpacas de côres, lisas, gostos especiaes, e vende barato! tem amostras.
Merinós de côres; que fazenda!
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos, para 560 e 600 rs. o covado.
Popelinas de muito gosto, para 360, 400, 500, 600 e 700 rs.
Granadina preta de quadrinhos, listras, etc., fazenda superior, e para baratissimo preço.
Córtes de vestidos; que lindos desenhos que elles tem, fazenda superior, para 16 e 18$000, convém ver.
Cretones inglezes para camisa a 280 rs., ditos para vestido de senhoras, para 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Linhos de quadrinhos para vestido a 400 e 440 rs.
Mariposas, que lindos padrões e côres fixas, para 400 e 440 rs.
Baptistas, novos padrões e côres fixas, para 280, 360 e 400 rs. o covado.
Selecia, 24 varas, 29 e 30$.
Bretanhas com 24 varas, superior, para 20$ e 22$000.
Cassas pretas, cantão.
Princeta, alpacas, lãs, merinós e outras fazendas proprias para luto.
Toalhas felpudas e acolchoadas a 4$500 e 5$500 a duzia.
Punhos e colarinhos lisos e bordados para senhora.
Gravatas, ultima novidade, para senhoras, para diversos preços.
Guardanapos pequenos e grandes.
Atoalhado para mesa a 1$500 a vara.
Casemiras para 2$, 2$500 e 2$800 o covado, é pechincha
Lenços de linho com barra de côr, fazenda superior, para 5$ e 7$ a duzia.
Lenços brancos a 1$800, 2$, 3$, 4$ e 5$ a duzia.
Cretones para coberta.
Que lindo sortimento de camisas de cretone, brancas, de algodão e linho, e vendemos mais barato do que em outra qualquer parte; a ellas, a ellas.
Chales de casemira.
Colchas para cama.
Ceroulas de linho.
Cortinados bordados.
Meias brancas e de côres para homens e senhoras, para baratissimos preços; é vêr para crer.
Colarinhos e punhos.
Gravatas para homem, temos sortimento.
Alem destes artigos, temos outros muitos, que se acham patentes á vista dos compradores; é fazer uma experiencia.

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho Santos & C.

Mercurio doce

Vende-se mercurio de superior qualidade, por commodo preço: na rua do Bom Jesus n. 14, armazem.

Gomma

Vende-se a 2$500 por 15 kilos: no Forte do Mattos, trapiche Sá Leitão.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— VENDE-SE fumos superiores das marcas especiaes de Daniel, Goyaz e Rio-Novo: no largo do Pelourinho n 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Machinas para costura

Rua do Marquez de Olinda numero 1

Acha-se á venda um grande deposito de machinas para costura, de trabalhar com o pé e á mão, as quaes se vendem por barato preço, por serem de conta do proprio fabricante. Chama-se a attenção dos compradores para aproveitarem esta boa occasião de comprar barato: no novo bazar do Recife, de José Pereira Santos.

Tudo de lã

Ceroulas, camisas e meias de lã: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos Revms. sacerdotes

Meias pretas e rôxas, de algodão, lã, lã e seda: vendem Amaral, Nabuco & C.

Camisas de meia para criança

Vendem Amaral, Nabuco & C. a rua do Barão da Victoria n. 2.

Espelhos para boca

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber espelhos pequenos com molla, proprio para limpar-se commodamente a caria dos dentes, é o que a de mais util e commodo: vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

A perola verdadeira

26—rua da Imperatriz—26

Não ha quem possa competir no seguinte:

Cortes para vestidos, de lã pura, ricamente enfeitados, a 40$000.
Sahidas de baile dita em crochet, fazenda inteiramente nova, a 10$000.
Popelinas de linho, superiores, a 400 rs. o covado.
Baptistas imperiaes, a 240.
Loja de J. A. Pereira da Silva.

Cartas para jogo

com canto e todas douradas: vendem por barato preço, em porção e a retalho, Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos senhores de engenhos

Vende-se crivos de ferro para fornalha dos engenhos, por muito barato preço, bem como aço para ferramenta, por metade do preço que custa o ferro: no escriptorio da estação da Aurora, da via-ferrea de Olinda, se dará informações.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas, na Duque de Caxias n. 47.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto; para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

TINTURARIA

OTTO SCHNEIDER

Rua de Mathias de Albuquerque n. 25

ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio do machinismo mais aperfeiçoado até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. 30

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macão, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

Calungas de borracha

Que importante sortimento de calungas, bonecas, animaes, soldados, etc., etc., tudo de borracha: tem a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos pais cuidadosos

Comprai um collar electrico dos verdadeiros que recebeu a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, unico preservativo das convulsões nas crianças.

Flor do baile

Perfume offerecido á nobreza brasileira: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos bons pais

Quereis satisfazer vossos filhinhos? comprai um brinquedinho dentre os muitos que existem na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aos meninos

Soldadinhos de chumbo, a pé e montados.
Excellentes tambores e boas cornetas.
Lindos vaporzinhos.
Peixinhos que correm.
Bonitas espadinhas.
Lindas bolas de borracha de diversos tamanhos.
Bonitas construcções.
Finas bengalinhas, cabos de marfim, ósso, etc., etc.
Jogos instructivos e muitos outros brinquedos, que só se encontram na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dentes alvos

Quereis conservar os dentes e trazelos sempre alvos? comprai um vaso de pó de quinine: na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Perfumarias

Dos melhores e mais conhecidos fabricantes, tem constantemente a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Dor de dentes

Poucas pessoas ha que não sêjam atormentadas de dores de dentes, porém agora só soffrerá quem quizer; porque a loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns 2 e 4, recebeu as verdadeiras escovas electricas, unico remedio capaz de fazer cessar semelhante mal.
Cuidado com as falsificações.

Leite condensado

Marca Aguia, já chegou para o armazem do Beltrão, Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, que vendem a preço commodo.

Popelinas de uma só côr

Imitação de gorgorão
25 côres differentes

Attenção

Fazenda superior e de côres lindissimas, recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende-se a 1$600 o covado dão-se amostras.

— LEQUES todos de madrepérola, brancos e de côres e de tartaruga; vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— ESPARTILHOS COURAÇA, de linho, lisos e bordados, para senhora, os mais modernos.

LENÇOS de cambraia de linho com barra de seda de côres.

GRAVATAS de seda para senhora: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Farinha de trigo

em barricas, propria para fazer bolachas, roscas, etc: vende-se, tanto em porção como a retalho, no armazem á rua do Commercio n. 4.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho de todas as qualidades a 120 rs. em retalho, em alvoha [illegible] differença, garante-se a qualidade: na rua do Rangel n. 31, deposito.

rua do Queimado

N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado

N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.
Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.
Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.
Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.
Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone a 24$000 a duzia.
Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.
Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.
Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.
Alpacas lavradas de seda gostos, lindos, a 500 rs. o covado.
Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.
Fustões brancos para vestidos, rs. o covado.
Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.
Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.
Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.
Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.
Cobertores de lã, escuros, a 2$000
Colchas de cores, a 1$800 uma.
Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.
Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.
Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da

RUA DO QUEIMADO

Mudou-se o tempo!

Na loja de Joaquim Ferreira Campos & C., á rua Primeiro de Março n. 21, vende-se as seguintes fazendas e por preços que realmente admiram:

Lindas alpacas com listras de seda para vestidos, a 500 rs. o covado; mariposas brancas rendadas, lindos padrões, a 400 rs. o covado; linho pardo, liso para vestidos, a 160 e 200 rs. o covado; espartilhos para senhoras, a 3$500 um; collarinhos e punhos bordados para senhora, a 4$; ditos lisos, a 2$; lindas mantas para gravatas de senhora, a 3$; lindos robe-chambres para senhoras, a 7$ cada um; cambraias brancas bordadas, a 6$ a peça; esguião amarello de linho com cinco palmos de largura, proprio para vestidos, a 800 rs. o covado; lindissimos fechús de lã para senhoras, a 2$500 rs. cada um; alcatifa com lindos padrões e seis palmos de largura, a 1$200 rs. o covado, lindissimos cretones quebrakilos, a 320 rs. o covado; um grande e variado sortimento de roupa feita e por medida e lindissimos coques frisados para senhora, a 5$ cada um: á rua do Crespo n. 21.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Bournous e fichus de lã e seda

Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende por preços muito resumidos.

Boa noticia

Só sendo de poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanan, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquelles de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Sempre teem sido os unicos que vendem barato!

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias
Admirem!

Rico sortimento de popelinas de linho, a 400 e 500 rs. o covado.
Ditas de seda, padrões sem iguaes, a 700 e 800 rs. o dito.
Merinós de côres, que excellente fazenda, a 900 rs. o covado; é baratissimo!
Baronezas de linho, só fomos quem as recebeu, a 800 rs. o dito; aproveitem!
Lindas mariposas, sem competencia, a 400 rs. o dito.
Baptistas, côres fixas, a 260 rs. o dito.
Cretones suissos, os mais novos padrões que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito.
Chitas claras, bom sortimento, a 220 e 240 rs. o dito.
Ditas claras escocezas, a 260 e 280 rs. o dito.
Fichus de lã, ultima novidade, a 2$500, 4$ e 6$; a elles. Ha tambem de seda e linho.
Magnificos chales á princeza regente, a 10$; aproveitem!
Esguião de linho, a 1$200 e 1$800 a vara.
Bramante largo de algodão, a 1$500 a dita.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a dita.
Para baptisado, lindissimas toalhas de labyrintho, trabalho de muito gosto e perfeição, a 4$! Já vendemos a 80$ e 100$.
Para fronhas, lindas estampas de dito, a 2$ o par.
Temos um completo sortimento de casemiras de côres, a 3$, 4$ e 5$ o corte; aproveitem.
Merinós, princetas, pannos, alpacões e alpacas, para todos os preços.
Toalhas felpudas, grandes, a 6$ a duzia.
Lenços abainhados, a 1$800 a dita.
Ditos finos de linho, em lindas caixas, a 3$ a duzia.
Collarinhos de linho, modernos, a 7$.
Meias superiores, em caixas de madeira, a 6$500 e 8$ a dita! a ellas.
Brins brancos, de linho puro, a 1$500 a vara.
Bons padrões em angolas, a 440 rs. o covado.
Cretones inglezes, boa fazenda para camisas, a 280 rs. o dito.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Nesta typograhhia vendem-se os seguintes livros, todos encadernados:

O Carapuceiro, em 4 tomos por 20$000.
Collecções de leis do Brasil dos annos de '70, 73 e 75 por 20$000.
Collecção de leis provinciaes de 1835 a 1876 por 30$000.
Obras religiosas e profanas, pelo vigario Barreto por 4$000.
Echos de Roma por 3$000.
Contos de Pedro Ivo por 2$000.
Diversos escriptos, pelo Dr. Aprigio 4$000.
Espreitador do mundo novo, por José Daniel Rodrigues da Costa por 3$000.
Engeitados da Fortuna, pelo mesmo, por 3$000.
Tribunal da Razão, pelo mesmo por 3$000.
A Dumas, vinte annos depois, ou os tres mosqueteiros por 15$000
José d'Alencar, o Guarany por 6$000.
Castello de Grasville por 1$500
Magdalena de Maupin por 2$000.
O processo Lerouge por 2$000.
Thomaz Ribeiro, Sons que passam por 4$000.
Vieira de Castro, Discursos por 3$000.
Espumas Fluctuantes por 2$000.
Nebulosas por 2$000.
Dialogo do pastor e a ovelha pelo bispo D. João por 10$000.
Adverte-se que só se vende todas estas obras juntas, fazendo-se a quem as queira comprar uma grande reducção.

— VENDE-SE café do Rio de qualidades superiores: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 3 DO CORRENTE

(Conclusão)

O projecto, que afinal terei de lêr á camara, apoia-se principalmente nesta definição para qualificar o facto e punil-o em forma geral.

Já em 1854 o nobre Sr. Barão de Cotegipe, então deputado Sr. João Mauricio Wandeley havia apresentado nesta casa um projecto, comquanto relativo só ao commercio interprovincial de escravos; em o qual dizia o seguinte:

« Art. 1.º Fica prohibido, sob as penas da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850, o commercio e transporte de escravos de umas para outras provincias do Imperio. Exceptuam-se os que viajarem em companhia dos respectivos senhores, em numero marcado em regulamento do governo.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 11 de agosto de 1854. »

Este projecto foi julgado objecto de deliberação, e entrou em 1.ª discussão nas sessões de 22, 25, 30 de agosto e 1.º de setembro. Não teve mais andamento; mas emfim foi julgado objecto de deliberação e começou-se a discutir.

Ultimamente, no senado, o Sr. Teixeira Junior, aceitando a idéa fundamental deste projecto, apresentou um outro, que dispunha do modo seguinte:

« Art. 1.º Fica prohibido o commercio e transporte de escravos de umas para outras provincias do Imperio. Exceptuam-se os que viajarem em companhia dos respectivos senhores, em numero marcado em regulamento do governo.

« § 1.º Serão considerados libertos os escravos que forem transportados de umas para outras provincia fóra dos casos previstos no respectivo regulamento.

« § 2.º Incorrerão nas penas da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850 todos aquelles que concorrerem para a violação da presente lei.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, em 3 de maio de 1877. »

Mas este projecto, entrando em 1.ª discussão foi *in limine* rejeitado na sessão de 30 de maio, votando, porém, contra a rejeição o Sr. senador Silveira da Motta.

O Sr. senador Teixeira Junior no *Jornal* de 1.º de junho reclamou por se ter assim resolvido, achando-se elle ausente do senado: tenho aqui sua reclamação e peço licença para transcrever alguns trechos em meu discurso.

« O *Jornal do Commercio*, exctratanto os trabalhos da sessão de hontem, diz que, offerecidos tres requerimentos de adiamento, foram todos rejeitados, assim como o projecto, votando a favor sómente o Sr. Silveira da Motta.

« Foi, pois, condemnado quasi unanimemente, e apenas em 1.ª discussão.

« Permitta a Divina Providencia que acontecimentos futuros não dêm razão ao *incendiario* projecto. »

[Depois de um trecho sobre o projecto de 1854, prosegue]

« E faço este reparo para attenuar o severo conceito que mereceu a idéa por mim agora disputada, embora ella encontre plena justificação na experiencia das outras nações que primeiro do que o Brasil providenciaram ácerca do melindroso assumpto da escravidão.

« Assim, a Inglaterra, a França, a Hespanha e Portugual promulgaram igual medida para evitar, não tanto a diminuição das forças productivas de suas colonias, como principalmente o desequilibrio dos interesses alliados á escravidão.

« A União Americana, que se esqueceu daquella salutar providencia, expiou acerbamente a sua imprevidencia.

« E para não deixar de citar algum exemplo, apresentarei o da nação que mais intimamente se acha ligada comnosco, e da qual herdamos a deploravel instituição condemnada pela sabia lei de 28 de setembro de 1871.

« Em Portugal, por decreto de 10 de dezembro de 1836, prohibio-se a importação e exportação de escravos, por mar ou por terra, entre todos os dominios do reino, salvas as excepções previstas pela lei.

. . . .

« Mas tambem Portugal teve a ventura de extinguir a escravidão em seus dominios, sem a expiação, porque passou a União Americana.

« Assim autorisado o meu procedimento, parece-me que, se errei, deve valer-me perante a opinião publica, o meu vehemente desejo de prevenir as funestas consequencias do desequilibrio do interesse commum que devem ter todas as provincias do imperio em esperar pacientemente o salutar effeito da lei de 28 de setembro de 1871. »

E para mostrar a importancia do assumpto, lerei a resposta que deu o Sr. Barão de Cotegipe. [Lê]:

« O meu collega, Sr. senador Teixeira Junior, tratando da rejeição do projecto, que iniciara, sobre o commercio e transporte de escravos de provincia a provincia, diz em um dos periodos de sua correspondencia publicada nos jornaes de hoje.

« Surprendeu-me, porém, que o illustrado Sr. ministro da fazenda nada dissese sobre a idéa apresentada, e nem ao menos explicásse porque razão não é hoje necessaria a medida, que em 1854 S. Exc. achava indispensavel, quando apresentou na camara temporaria um projecto identico, etc.

« Estando eu [e assim os ministros que têm assento no senado] ausente por motivo de serviço publico urgente, não era possivel dar a explicação, cuja falta por certo notavel, surprendeu a S. Exc.

« Não era tanto de suppor que um projecto de tamanho alcanee fosse rejeitado *in limine*, sem a presença de seu autor. »

Por certo a materia era de primeira importancia; e talvez fosse julgado o projecto por aquella forma, vistos os termos em que fôra redigido. O projecto ora por mim elaborado, em minha opinião, não está sujeito á mesma censura; póde ter outros defeitos, menos esse; do que a camara facilmente se convencerá pela simples leitura.

Nós todos sabemos, senhores, a que scenas tem dado lugar em nosso paiz esta questão da escravidão. Não quero, nem é meu proposito recordal-as neste recinto. Todos nós infelizmente as conhecemos e dellas estamos ao facto por noticias, para bem dizer, diarias. Seria doloroso descrevel-as; cortejo inseparavel do negro mal que as determina, trazendo em perigo a paz publica e a domestica, a segurança de vida, fortuna e da propria honra.

A minha observação capital versa principalmente sobre a adopção da medida, ora formulada.

Já os romanos haviam dito que o escravo não era objecto ou effeito de commercio; isto naquelles tempos, em que aliás era mais facilmente tolerada e justificada a escravidão: quanto mais hoje, sobretudo depois da promulgação da ultima lei que tentou reformar a nossa sociedade pela base.

Mas, não é só por este lado; ha tambem o lado politico e social. Eu antevejo um grande perigo para o Imperio; é que já ha desequilibrio entre o que se diz norte do Imperio [qualifico da Bahia ao Amazonas], e o que se diz sul [qualifico do Espirito-Santo ao Rio-Grande, comprehendidas as provincias centraes]. Isto é notorio e sensivel; não ha necessidade de fazer tambem a descripção; e senão, vejamos quanto á população.

Da estatistica ultima vê-se que feita assim a divisão entre o norte e o sul, ao passo que o norte representa 4,500,000 pessoas livres sobre apenas 500,000 escravos, o sul conta sómente 4,000,000 de pessoas livres sobre 1,000,000 de escravos; notando-se que no norte as provincias mais abundantes em escravos são Pernambuco, principalmente a Bahia, que conta 160,000 escravos, mais ou menos; entretanto que só em tres provincias do sul, Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas. ha 800,000 escravos approximadamente.

A desproporção, portanto, é enorme.

O Sr. Marcolino Moura: — A Bahia dentro de seis annos tem d[illegible] em menos de metade.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Devido á exportação. Eu farei tambem algumas observações sobre isto.

Eis aqui o que qualifico um perigo politico e social; e a consequencia que já o nobre deputado fez sentir, e está na consciencia de todos, é que em breve, se o norte se despojar dos seus escravos teremos de facto no Imperio a mesma questão dos Estados-Unidos [apoiados], provincias [estados] escravagistas que conservam a sua escravatura, e provincias [estados] livres. Basta-nos este exemplo para devermos evital-o quanto possivel.

Se pudessemos tomar uma providencia radical, que de um momento para outro nos livrasse do perigo, praticariamos, não só um acto de justiça e de reconhecida utilidade, mas ao mesmo tempo um acto de alta conveniencia politica e social, para o qual eu seria o primeiro a dar o meu voto.

Mas vejo que isto por emquanto não é possivel; uma reforma desta ordem, a transformação de uma sociedade, não se faz a capricho de um homem, nem a arbitrio de quem quer que seja; é preciso contar com os elementos naturaes, e só com estes elementos devidamente aproveitados e auxiliados por bons directores, se póde chegar a um satisfactorio resultado sem inconveniente sensivel.

Assim, pois, creio haver, ligeiramente embora, mostrado e esboçado a importancia da questão por todos os lados, da justiça, necessidade, utilidade, conveniencia politica e social.

Quanto ao lado economico, temos que o escravo ao mesmo tempo representa um capital e um instrumento de trabalho. Se as provincias do norte continuarem a dispensar os seus escravos, como fazem, perdem dous elementos de sua producção; veem a perder o capital e o agente do trabalho...

(Ha um aparte.)

Eu já disse a principio que o faziam pela força da necessidade; mas tambem apontarei o remedio. Examinarei por outra face esta questão, que é muitissimo complexa; e que tenho estudado ha mais de dez annos.

Proseguindo, quanto á questão economica, já disse que o escravo representa dous elementos ds producção: como propriedade é capital, e como homem, é agente de trabalho. Ora, eu tambem desejo que o escravo deixe de ser capital para ser só agente de trabalho. Mas como? E' preciso facilitar os meios. Exporei em termos breves algumas idéas.

Diz-se, o sul está florescente, ou pelo menos, não soffre as mesmas difficuldades que o norte.

O facto é real; mas qual a razão deste phenomeno? A producção do norte não póde competir com a do sul; e eu vou dizer em poucas palavras o que penso a este respeito. O sul tem conservado os seus elementos de producção; de fóra do paiz não tem vindo cousa que o auxilie de modo sensivel quanto á immigração. A producção ainda é devida aos mesmos elementos que tinhamos, quero dizer, ao braço escravo; tal é o facto.

(Ha diversos apartes.)

Este desequilibrio entre a producção do norte e a do sul, é devida, como dizia, a ter o sul conservado os seus elementos de trabalho: emquanto que o norte se está despindo delles, perde todos os dias braços de trabalho e não recebe auxilio algum de capital.

Se o norte tivesse uma instituição forte que o sustentasse, que lhe evitasse despojar-se dos elementos que tem, e ao contrario lhe fornecesse elementos novos, o norte marcharia talvez em melhores condições que o sul. (Apoiados.) O norte está, por assim dizer, em liquidação forçada. (Apoiados.)

Além disto o sul tem recebido reforços do norte, senão de capital, ao menos de agente de trabalho, agente que hoje, pelos principios humanitarios, pela nossa indole, acha bom tratamento.

Faltam ao norte capitaes; porque não se crêa alli um ou mais bancos, fortemente constituidos, para auxiliar a lavoura daquella parte do imperio? Porque se rejeitou um projecto concedendo 50.000:000$ para o norte?

Digam o que disserem; o banco do Brasil tem prestado grande auxilio á lavoura do sul. Até ha pouco tempo tinha ministrado ás fazendas mais proximas da côrte aproximadamente a somma de 50.000:000$000.

Ainda pelo balanço do anno bancario de 1876 se conhece perfeitamente que nas provincias do Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo foram auxiliados não menos de 600 estabelecimentos agaicolas com quantias importantissimas; sendo que nesta partilha coube á provincia do Rio de Janeiro para a sustentação de 326 fazendas, mais de 14,366:000$; á provincia de S. Paulo, para a sustentação de 133 fazendas, mais de 6,420:000$, á de Minas, para a sustentação de 118 fazendas, mais de 4,554:000$, e á do Espirito-Santo perto de 400:000$. E' um capital já avultado que tem auxiliado taes estabelecimentos; e continúa a auxilial-os, em valor de quasi . . . . 26,000:000$, mesmo na actualidade.

Se a respeito do norte se procedesse da mesma forma, estou certo de que semelhante auxilio de capitaes levado ás provincias do norte, havia de pôr um paradeiro á expedição de seus agentes de trabalho. [Apoiados]

O Sr. Almeida Pereira: — E' o unico meio de salvação.

O Sr Perdigão Malheiro: — Não vejo outro meio; embora se falle em immigração, em colonisação, tudo isto é para o futuro; não é para o presente; para este não vejo senão fornecer ao norte capitaes abundantes, tantos quantos forem precisos; porque, de outra sorte é uma lavoura aniquilada, um edificio arruinado por metade, e que vai-se desmoronando até a base, que será preciso levantar de novo.

O Sr. Souza França dá um aparte.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Meu collega, permitta que lhe diga, eu aventei apenas a idéa; não trato agora de fundar o banco, nem de dizer de onde terão de sahir os capitaes; se eu me propuzesse a isso acharia o meio.

O Sr. Souza França dá um aparte.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Capitaes temos nós; o que não temos é confiança; o credito está abalado profundamente, tanto no interior, como no exterior, tal é infelizmente o facto; e em quanto estivermos nestas condições, não acharemos emprestimo e capitaes, sobretudo estranhos, porque os capitalistas estrangeiros sabem empregar o seu dinheiro. (Apoiados.)

O Sr. Souza França: — Não vejo motivos para isso.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Então tente o nobre deputado um emprestimo em Londres, e verá. Tire a prova.

O Sr. Gusmão Lobo: — Assim o governo quizesse.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Mas com que condições? Isto, porém, é uma questão diversa; a questão principal que me occupa é outra.

O Sr. Souza França dá outro aparte.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Estou de accordo com o nobre deputado quanto á conveniencia de abreviarmos a extincção da escravatura, porque a Bahia e todas as provincias do norte ficarão em melhores condições, bem como as do sul.

E por esta occasião seja-me licito fazer uma observação: eu não poderei discutir o orçamento da agricultura; mas, com pezar, vi ha dias apresentar-se um additivo, distrahindo do fundo de emancipação uma quantia não pequena a beneficio de colonias orphanologicas de ingenuos, e auxilio a estabelecimentos de ingenuos.

Não sou adverso a proteger estes estabelecimentos, muito pelo contrario; mas parece-me que a fonte de onde se foi buscar esta receita para semelhante fim, comquanto muito louvavel, não foi a mais bem escolhida, porque o fundo da emancipação tem um destino muito especial e sagrado, no meu entender, pela lei de 1871. [Apoiados.]

Por aquelle additivo distrahe-se nada menos de 50:000$ a favor do estabelecimento de uma colonia orphanologica em Pernambuco, e 50 % do restante do fundo de emancipação para auxiliar outros estabelecimentos de creação e de educação de ingenuos.

Ora, nós sabemos que o fundo de emancipação, orça por 1,000 a . . . . . 1,100:000$ annuaes, tirando os 50:000$ para a colonia e 500:000$ para os outros estabelecimentos, tocará apenas um fundo ridiculo de 500:000$, mais ou menos.

A minha opinião é que devemos abreviar a época da emancipação total. [Apoiados.]

Esta opinião não é nova; emitti-a em 1871, quando se discutio a lei de 28 de setembro; e emitti-a com muita franqueza, apresentando um projecto, que era o mais acommodado ás circumstancias, porque fundava-se n'um systema de resgate fortemente dotado e não ridiculo, um fundo não de . . . 1,000:000$, mas de 4, 5, 10,000:000$, ou mais, se pudessemos, um systema de resgate como aquelle que foi ultimamente empregado por quasi todas as nações que possuiam colonias, e com o qual extinguiram ahi definitivamente a escravidão.

Hoje, portanto, que elle foi cumulativamente aceito na lei de 28 de setembro, como em lugar de avançar, recuamos? [Apoiados.] Isto hoje é impossivel absoluto; impossivel philosophicamente; impossivel moralmente; politica, social e até economicamente. [Apoiados.] Por todos os lados que se encare a questão, é hoje impossivel recuar; ao contrario, devemos avançar, mas procedendo como prudentes viageiros, e não precipitadamente.

Como, recuando desta forma, reduzindo a uma quantia insignificante o fundo destinado á emancipação, á libertação da geração actual, não devemos nós receiar pelo futuro deste paiz?

Quer-se manter a escravidão no pé em que se acha hoje, até que ella naturalmente se extinga por si? E' impossivel, e uma iniquidade. E' necessario que se auxilie, e isto não se faz, protegendo a uma geração nascente em prejuizo da geração existente; o que concorrerá ainda mais para fazer sobresahir, de modo sensivel e odioso, aquella desigualdade, aquella injustiça relativa em que me fundei aqui em 1871 para apresentar um projecto, começo da reforma, iniciação della, em termos mais prudentes, mais comedidos.

No entretanto, por tudo quanto então fiz, chegaram até a qualificar-me de escravagista! Eu que me havia dedicado, de coração, e de cabeça, ao estudo de tal questão, e que não o tenho abandonado, apezar dos profundos desgostos que me tem causado. E sustento a idéa, pouco me importando com os homens, acompanhando a marcha das cousas e dos acontecimentos.

E' a razão porque hoje aproveito a occasião para chamar a attenção dos meus nobres collegas e do nobre ministro para este ponto, que me parece merecer consideração. [Apoiados.]

Receio muito pelo futuro; não desejo que esta desigualdade, esta injustiça relativa, que já existe e foi assim creada, se aprofunde e se torne ainda mais sensivel, causando maior perturbação que a que já se dá. [Apoiados.]

Outr'ora, quando o commercio de escravos era licito, permittido e até auxiliado e protegido pelos poderes do Estado, por leis e contratos, o escravo era reputado effeito ou genero de commercio; mas as idéas, os sentimentos humanitarios, e mesmo as conveniencias dos povos progrediram por tal forma, que foram exigidas providencias restringindo esse commercio, a ponto de prohibir-se a sua importação, até que leis ultimas deram o derradeiro golpe em semelhante trafico. Hoje, tendo cessado o trafico externo, faz-se todavia o trafico interno.

As razões de prohibir são as mesmas; não ha hoje razões diversas daquellas que havia então, para se permittir em manter semelhante estado de cousas. Prescindindo dos dous projectos apresentados pelo Sr. Barão de Cotegipe e Teixeira Junior, formularei um outro, muito mais modesto, como são todos os meus trabalhos, porque não tenho pretenções a estadista, nem a genio que transmitta o seu nome á posteridade a mais remota.

E' um projecto muito simples; limito-me apenas a qualificar criminoso o acto do commercio de escravos e punil-o como um crime, segundo as leis penaes; definindo na mesma lei o que se deve entender por tal acto de commercio, porque a lei criminal deve ser restricta, systema inglez que eu muito aprecio.

Assim, creio que terão cessado todas as duvidas.

Em todo o caso, é um projecto que offereço para base de estudo, e que a camara em sua sabedoria approvará, modificará ou fará o que melhor lhe parecer.

O projecto é o seguinte. (Lê:)

Tudo isto está no codigo classificado acto de commercio em geral; não sabe pois da definição legal; mas fica definido na lei criminal, porque esta deve ser clara, precisa e restricta. Fóra daqui eu proprio não admitto ampliação alguma.

Tomo, portanto, a liberdade de offerecer o projecto á consideração, elevado criterio e sabedoria desta augusta camara.

Vozes: — Muito bem, muito bem.

VARIEDADES

A MODA DA TURQUIA. — Um jornal de Paris extracta do *Diario Official* da Sublime Porta o seguinte edital de policia relativo ao que alli se chama *capricho anti-patriotico* das elegantes de Stambull:

« Algumas mulheres turcas, esquecidas da sua propria dignidade, passeiam nas ruas e nos bazares com vestidos pouco conformes aos usos e regulamentos estabelecidos. Em vez de serem os seus *ferediés*, de uma côr séria e uniforme, ostentam côres as mais garridas e variadas. Os seus *yachmaks*, longe de serem de téla encorpada, são da mais ligeira gaze. Em lugar de calçarem as antigas e singelas sandalias, trazem os pés apertados em incommodo calçado á franceza.

« Situação tão irreverente a que chegaram as damas turcas deve desapparecer sem perda de tempo.

« Por ordem de S. M. o sultão, tomaram-se as mais severas providencias para evitar que a vista de tão escandaloso espectaculo afflija as pessoas honestas.

« Com effeito, pelo ministerio de policia se nomearam *mussetichs* (agentes secretos) que façam uma especial vigilancia nas ruas e bazáres.

« Toda a pessoa que encontrar uma dama turca a passeiar em Sofdji-han, Tchicoret, etc., ou que entre em qualquer bazar, indo em trajo de moda illegal, será obrigado a informar-se, pelos seus creados, do nome, e domicilio da dita dama; no caso de que vá só, a seguirá de longe até sua casa, onde tomará as necessarias informações.

« Logo que o ministerio de policia for informado pelo agente, mandará aviso á familia da dama, para que não a deixe sahir de casa sem o vestido regulamentar.

« Toda a dama turca que depois do primeiro aviso seja apanhada sem reincidencia será condemnada em uma multa. »

Está-nos a parecer que se a Turquia quer evitar as modas com multas, por este meio obterá bons recursos para as despezas da guerra.

Pagar a multa será tambem uma moda.

D'esta maneira o *capricho anti-patriotico*, poderá conciliar-se com o *patriotismo* de concorrer para as despezas da patria.

As mulheres... têm caprichos!

Nós fallamos das turcas... já se entende.

—

OS BONAPARTES E O VATICANO —Conta o correspondente do *Times* em Roma que uma pessoa de elevada posição tentára saber do Vaticano, directamente, como consideraria a Santa Sé um movimento bonapartista em França, pois da resposta dependeria um systema de agitação mais ou menos energico.

Accrescenta que o Vaticano foi completamente surdo á pergunta.

Os bonapartistas estão effectivamente muito animados com a conducta do seu primeiro general Mac-Mahon e veem nos seus pouco reservados intuitos o plano de impôr á França Napoleão IV.

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 162)

CAPITULO LXXIV

O ULTIMO GOLPE

Instantes depois de mostrar á mulher a carta enigmatica que annunciava para as nove horas da noite a visita do Zimmermann desconhecido, o Sr. de Grandlieu, por causa d'um negocio que tinha a tratar, mandou pôr a carruagem e sahio.

Germana desceu ao jardim, e como na vespera esquadrinhou repetidas vezes sem resultado o escondrijo das cartas.

Afinal depois d'uma longa, pungente e mortal espectativa, ia, aniquilada e desanimada, voltar para o seu aposênto, quando inesperado exito coroou a ultima tentativa.

A mão que mettêra por entre a hera estremeceu ao contacto d'um papel assetinado.

Tirou a carta e arrastando-se até ao pavilhão, devorou as poucas linhas que André escrevêra na exaltação da sua alegria.

Estas linhas affirmavam o livramento:

« *A's sete horas*, — dizia o mancebo, — *o perigo ter-se-ha desfeito como um sonho.* »

O coração de Germana deveria pular de alegria...—Illimitada confiança deveria succeder ao seu immenso terror...

Não succedeu assim.

Mal se póde dizer que a pobre menina se sentisse consolada.

Estamos verdadeiramente fóra do perigo?...—perguntou ella.—Não está nada acabado, porque ás sete horas temos tudo a receiar...—Não tomará André as illusões como realidades?...—Se a salvação está proxima, qual a razão destes negros presentimentos que nada dissipa?... Porque está o meu coração cada vez mais oppresso, e a minha alma cheia de mortal tristeza?...

Germana voltou para o palacio poucos minutos antes do regresso de Armando.

Como era costume, ás sete horas o mordomo veio annunciar que a Sra. viscondessa estava servida.

A refeição foi silenciosa.

Debalde a joven lutava contra a prostração esmagadora.

— Não, não estou salva...—dizia ella comsigo, — um infallivel instincto me adverte de que a desgraça está imminente, e que não ha nada que me possa livrar della...

O Sr. de Grandlieu rogou-lhe que se apoiasse a elle para voltar ao salão, e pelo caminho sentiá tremer violentamente o braço que se encostava ao seu.

Fez sentar a pobre menina, sentou-se junto della, e durante um instante contemplou-a sem lhe dirigir a palavra.

Com a cabeça baixa, os olhos fixos n'uma das flores do tapete, Germana sentia o olhar do marido pesar sobre ella.—Era uma sensação toda physica, estranha, pesada e quasi dolorosa.

De repente Armando pegou-lhe na mão.

A filha de Clotilde de Randal estremeceu da cabeça até aos pés.

— Minha amada Germana,—murmurou o ancião com voz meiga e baixa exprimindo a mais terna e profunda piedade,—ainda me dirá que não soffre?...

A Sra. de Grandlieu procurou abanar negativamente a cabeça.—Não teve coragem para o fazer.

— Minha pobre e querida filha, — proseguio Armando, — chegou a hora de uma conversa séria, diante da qual recuo ha muitos dias, mas que não devo adiar...—A felicidade de nós ambos está compromettida e quasi perdida...—Se só se tratasse da minha, pouco me importaria... — Estou habituado a soffrer...—Mas não me conformo com a sua desventura. — Se puder, a todo o custo hei de impedil-a...

Germana ergueu para Armando os grandes olhos espantados.

— Não o comprehendo, — exclamou.

— Vou explicar-me, — continuou o visconde,—e não se inquiete, será breve a minha explicação... — Deixe-me primeiramente abrir-lhe a minha alma, querida filha... verá que sou para mim mesmo um juiz imparcial e severo...—Dando-lhe o nome que hoje tem, ligando-a á minha existencia, commetti para comsigo uma grande falta...

— Uma grande falta!... — repetio a Sra. de Grandlieu estupefacta!...—uma grande falta para commigo!...

— Sim... quasi um crime... — Ah! julgo-me e condemno-me!... — Que quer?... amava-a tanto... amava-a com tanta loucura!... Enganei-me cegamente a respeito da natureza da affeição que podia sentir por mim...—não devia ser mais do que um pai... — quiz ser marido, e impuz-lhe um sacrificio superior ás suas forças...

A viscondessa tinha novamente curvado a cabeça e guardava silencio.

Protestar era impossivel.—Sabia muito bem que Armando dizia a verdade.

— Faça-me a justiça,—volveu elle,—que depois de comprehender o meu erro, fiz o que dependia de mim para que a cadeia lhe parecesse menos pesada...—Condemnei o meu amor ao silencio... constrangio-o a trazer a mascara da ternura paternal... — Occultei a minha ferida profunda e nunca vio o sangue que gotejava do meu coração, e por vezes me suffocava...—Minha amiga, minha pobre Germana, tem sido por muito tempo heroica. heroica a ponto de que eu suppunha quasi que era feliz...—Como outr'ora era minha filha...—Os seus olhares puros, o seu sorriso candido e meigo dizia-me com eloquencia que ainda me amava... e eu tambem era quasi feliz...

O ancião calou-se.

Suffocava-o a commoção.

Enxugou os olhos humedecidos e continuou com voz mais abafada:

— Hoje tudo se desmorona... — Não só já não me ama, mas estou a crer que lhe inspiro um sentimento muito parecido com o medo...

— Não... — balbuciou Germana. — Oh! não!... engana-se...

— Ai, não me engano, não!...

— Meu amigo, juro-lhe...

— Porque ha de jurar?...—interrompeu Armando, — a evidencia ahi está, luminosa!... — A minha presença incommoda-a, e na sua ignorancia da mentira e da hypocrisia, não pensa sequer em me illudir... — Ora bem! minha pobre filha, uma metamorphose tão repentina, tão profunda, e tão pouco natural, tem por certo uma causa mysteriosa. —Qual é essa causa? Germana, que segredo me occulta?

— Segredo!... repetio a Sra. de Grandlieu assustada,—que julga então?...

— Não julgo nada... não quero suspeitar nada... não quero adivinhar nada... quero que livre... voluntaria... lealmente... a sua alma se abra para commigo, como ha pouco eu lhe abri a minha...—Para a salvar, Germana, bastaria talvez uma pouca de confiança... Tenha confiança, oh! minha filha querida!...

A viscondessa ficou silenciosa.—Apertava-lhe a garganta uma especie de mão de ferro...—O coração batia-lhe apressado no peito offegante.

Armando proseguio:

— O que! sempre esse silencio!...—Por Deus, falle!...—Germana, sou um velho, e a senhora usa o meu nome...—As minhas cans, a minha qualidade de marido, conferem-me de sobra o direito de interrogar e exigir uma resposta... Mas não é o meu direito que invoco... Esqueça-o, Germana, esqueça-o para se lembrar de que faço á sua confiança um appello supplicante, supremo!... Um segredo, lembre-se, é muitas vezes pesado... tão pesado que o seu peso nos esmaga... A gente allivia-o confiando-o no seio d'um amigo; e quem neste mundo é tão seu amigo como eu?...—Vamos, minha filha, coragem...—Imploro e espero... — Não duvide, só de mim póde receber consolação e lenitivo...—Está soffrendo um profundo pezar... um pezar que lhe parece talvez um remorso, porque Germana não sabe nada da vida...—Confie-me, pois, esse pezar, e se é um remorso confesse-se a mim... E' inexhaurivel a indulgencia de Deus, e os velhos são na terra os dispensadores dessa indulgencia... — Tem medo de seu marido?...—Lembre-se então de que antes de ser viscondessa de Grandlieu era minha filha... Ainda o é... sêl-o-ha sempre... E' minha filha que eu contemplo... São as mãos de minha filha que eu aperto... E' minha filha que eu vou ouvir...—Não me resista mais!... Falle, minha querida... falle a seu pai....

Era demais...

O coração de Germana parecia estalar-lhe.—Os soluços fizeram explosão. Dous fios de lagrimas inundaram-lhe o bello e pallido rosto de martyr.

— Oh! meu Deus, — pensou ella,— se ousasse dizer-lhe tudo... se ousasse cahir a seus pés... se ousasse, beijando-lhe as mãos, invocar um perdão que elle não recusaria... — E' tão bom, tão nobre, é tanta a grandeza da sua alma!.. —Bem, sim... terei essa coragem... é preciso... quero têl-a...

Ia ajoelhar.

Os seus olhos, velados pelas lagrimas, depararam com o mostrador da pendula.

Um dos ponteiros,—o mais pequeno, —parou nas lettras IX.—O outro chegava ás lettras XII.

Soou a primeira pancada das nove horas.

Abrio-se ao mesmo tempo a porta do salão, e o criado de quarto appareceu.

Germana ergueu-se livida, com o olhar fixo, os labios contrahidos, parecendo a estatua do terror.

— Que quer?—perguntou o Sr. de Grandlieu, com modo sacudido, quasi com colera.

— Sr. visconde,—respondeu o criado dirigindo-se para o amo com uma bandeja na mão—é o bilhete de uma pessoa que diz haver escripto pela manhã ao Sr. visconde, annunciando-lhe a sua visita...

Armando pegou no bilhete e leu em voz alta:

— Zimmermann!...—Respondeu que estava em casa?—proseguio.

— Sim, Sr. visconde.—Não tinha ordens em contrario...

— Então mande entrar... receberei esse desconhecido...

O criado sahio.

O Sr. de Grandlieu voltou-se para o lugar onde, dous segundos antes, Germana se conservava de pé.

Já alli não estava...

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias